

FACULDADE SENAC CONCÓRDIA
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

Bianca Gabriel Wommer
Eduardo Magro da Silva
Leonardo Henrique Bourckhardt Heemann

MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI):
FRAMEWORK PARA ASSESSORAR A TRANSIÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME)

Concórdia
2023

Bianca Gabriel Wommer
Eduardo Magro da Silva
Leonardo Henrique Bourckhardt Heemann

MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI):
FRAMEWORK PARA ASSESSORAR A TRANSIÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME)

Trabalho apresentado a Faculdade Senac Concórdia
como requisito parcial para obtenção do título de
Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Orientador: Dr. Fernando Maciel Ramos
Coorientador: Esp. Jackson Roberto Altenhofen

Concórdia
2023

Ficha de identificação da obra

W872m Wommer, Bianca Gabriel

Microempresário individual (MEI): framework para assessorar a transição para microempresa (ME) / Bianca Gabriel Wommer, Eduardo Magro da Silva, Leonardo Henrique Bourckhardt Heemann – Concórdia (SC): Faculdade Senac Concórdia, 2023.

63 p.: il. color.

Orientadores: Fernando Maciel Ramos [e] Jackson Roberto Altenhofen.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Faculdade Senac Concórdia, Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, 2023.

1. Regimes tributários e societários. 2. Microempreendedor individual. 3. Gestão e controles para MEIs. I. Silva, Eduardo Magro da. II. Heemann, Leonardo Henrique Bourckhardt. III. Ramos, Fernando Maciel. IV. Altenhofen, Jackson Roberto. Título.

CDD 22 ed.: 341.39

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Jaqueline Turatto – CRB/SC 14/837



Creative Commons - Atribuição - Não Comercial CC BY-NC

Bianca Gabriel Wommer
Eduardo Magro da Silva
Leonardo Henrique Bourckhardt Heemann

MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI):
FRAMEWORK PARA ASSESSORAR A TRANSIÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME)

Trabalho apresentado a Faculdade Senac Concórdia
como requisito parcial para obtenção do título de
Tecnólogo em Processos Gerenciais.

Orientador: Dr. Fernando Maciel Ramos
Coorientador: Esp. Jackson Roberto Altenhofen

Avaliadores:

Dr. Fernando Maciel Ramos (Prof. Orientador) – Faculdade Senac Concórdia

Esp. Jackson Altenhofen (Prof. Coorientador) – Faculdade Senac Concórdia

Dra. Verônica Paz de Oliveira - Faculdade Senac Concórdia

Esp. Rafael Gustavo Spudeit – Faculdade Senac Concórdia

Me. Daiane Battistoni – Faculdade Senac Concórdia

Me. Jairo Roberto Fachi - Faculdade Senac Concórdia

Concórdia, 05 de dezembro de 2023.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos imensamente a todos aqueles que de alguma forma contribuíram para realização do nosso Trabalho de Conclusão de Semestre (TCS), levando em conta os relevantes desafios encontrados e as dificuldades apresentadas no caminho. Dentro da jornada acadêmica, nos reinventamos, desenvolvemo-nos e crescemos, tudo graças a nosso empenho e dedicação diários, incentivo e apoio que foram recebidos ao longo dos anos e do trabalho, e aos professores, que nos ouviram, deram ideias, cederam tempo e que não mediram esforços para nos ensinar e auxiliar da melhor forma possível.

Gostaríamos de expressar nossa imensa gratidão ao Dr. Fernando Maciel Ramos, que aceitou ser, e desempenhou com maestria o papel de orientador do nosso TCS. Sua ampla experiência, alta capacidade, paciência e dedicação, foram pontos chaves para que nosso trabalho fosse conduzido da melhor maneira possível. Dentro daquilo que vivenciamos juntos, o encorajamento e as provocações geraram um diferencial para execução do presente trabalho e somos eternamente gratos pelo tempo empenhado nos auxiliando.

Vimos agradecer também, ao Professor Jackson Roberto Altenhofen, que conduziu a coorientação de forma exemplar, trazendo vivencias do dia a dia, e expertise ao conduzir diversos grupos com seu alto astral e amplo conhecimento. Suas dicas e orientação foram de grande valia para enriquecermos nosso trabalho.

Agradecemos também, a Dra. Verônica Paz de Oliveira, pelos conselhos entregues no decorrer das aulas, pelas correções realizadas em diversas partes do trabalho, e por sempre estar a disposição para ajudar seus alunos.

Expressamos nossa gratidão também, ao Coordenador do Curso de Processos Gerenciais, Jairo Fachi, pelo imensurável apoio durante o decorrer de toda a graduação, inestimável auxílio em diversos aspectos, e seu comprometimento humano com todos os que o circundam. Seu auxílio e compromisso fizeram extrema diferença.

Por fim, viemos expressar a ampla gratidão a nossas famílias, que sempre, independentemente da situação, prestaram total apoio e auxílio para realização da graduação, entenderam os momentos de ausência, e incentivaram dia após dia. Sem vocês, nada disso seria possível.

RESUMO

Evidências apontam que Microempreendedores Individuais possuem desconhecimento de informações acerca do processo de migração para microempresa e falta de controle do faturamento da empresa. Nesse espectro, esse estudo tem como objetivo o desenvolvimento de uma ferramenta de controle de faturamento e um framework de apoio à microempreendedores individuais em seu processo de migração para Microempresa. Compreendem-se como os objetivos específicos, realizar o levantamento da legislação aplicada aos diferentes tipos de empresas e regimes tributários, comparar os diferentes tipos de empresas e regimes tributários, identificar as dificuldades dos microempreendedores individuais no processo de transição de regime jurídico e tributário e desenvolver uma ferramenta de gestão de controle das receitas dos microempreendedores. A metodologia utilizada no presente projeto é exploratória, bibliográfica, levantamento e qualitativa. Através de uma entrevista semiestruturada com trabalhador informal, microempreendedores individuais, microempreendedor e empresas de contabilidade, pode-se observar a real necessidade da realização de um auxílio aos microempreendedores individuais. Com o desenvolvimento de um framework que busca auxiliar a comparação de tributações dos regimes tributários, uma ferramenta que auxilie o MEI a controlar seu faturamento, e com um método de verificar passos para realizar a migração, entrega-se uma maior segurança ao microempresário individual no que diz respeito a controlar sua empresa, e migrar de regime tributário para ME.

Palavras-chave: Regimes Tributários e Societários. Microempreendedor Individual. Gestão e Controles para MEIs.

ABSTRACT

Evidence indicates that Individual Microentrepreneurs are unaware of information about the migration process to a microenterprise and lack of control over the company's revenue. In this spectrum, this study aims to develop a billing control tool and a framework to support individual microentrepreneurs in their migration process to a Microenterprise. The specific aims are to carry out a survey of the legislation applied to different types of companies and tax regimes, compare the different types of companies and tax regimes, identify the difficulties of individual micro-entrepreneurs in the process of transitioning legal and tax regimes and develop a management tool to control the revenues of microentrepreneurs. The methodology used in this project is exploratory, bibliographic, survey and qualitative. Through a semi-structured interview with informal workers, individual microentrepreneurs, microentrepreneurs and accounting companies, it was possible to observe the real need to provide assistance to individual microentrepreneurs. With the development of a framework that seeks to help compare the taxes of tax regimes, a tool that helps the MEI to control its revenue, and with a method of verifying steps to carry out the migration, greater security is provided to the individual micro-entrepreneur in the which concerns controlling your company, and migrating from tax regime to ME.

Keywords: Tax and Corporate Regimes. Individual Microentrepreneur. Management and Controls for MEIs.

LISTAS DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Sujeito de pesquisa.....	35
Quadro 2 – Comparação de regimes tributários.....	45
Figura 1 – Página inicial planilha de faturamento	47
Figura 2 – Informações sobre o faturamento.....	47
Figura 3 – Informações sobre compras.....	48
Figura 4 – Informações sobre preenchimento de faturamento/compras.....	48
Figura 5 – Aba “controle” da planilha de faturamento.....	49
Figura 6 – Inserir novo item compra ou venda.....	50
Quadro 3 – Quadro informativo para migração.....	51

LISTA DE SIGLAS

CCMEI – Certificado De Condição De Microempreendedor Individual
CLT – Consolidação Das Leis Do Trabalho
CNPJ – Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica
COFINS – Contribuição Para O Financiamento Da Seguridade Social
CONCLA – Comissão Nacional De Classificação
CPF – Certidão De Pessoa Física
CSLL – Contribuição Social Sobre Lucro Líquido
CVM – Comissão De Valores Mobiliários
DAS – Documento De Arrecadação Do Simples Nacional
DASN-SIMEI – Declaração Anual Do Simples Nacional Do Microempreendedor Individual
EI – Empresário Individual
EPP – Empresa De Pequeno Porte
eSocial – Sistema De Escrituração Digital Das Obrigações Fiscais, Previdenciárias E Trabalhistas
IBGE – Instituto Brasileiro De Geografia E Estatística
ICMS – Imposto Sobre Circulação De Mercadorias E Serviços
INSS – Instituto Nacional Do Seguro Social
IPI – Imposto Sobre Produtos Industrializados
IRPJ – Imposto De Renda Pessoa Jurídica
ISS – Imposto Sobre Serviços
LTDA – Limitada
ME – Microempresa
MEI – Microempreendedor Individual
NF – Nota Fiscal
NF-e – Nota Fiscal Eletrônica
NFS-e – Nota Fiscal De Serviços Eletrônica
PASEP – Programa De Formação Do Patrimônio Do Servidor Público
PGDAS – Programa Gerador De Arrecadações Do Simples Nacional
PIS – Programa De Integração Social
RFB – Receita Federal Do Brasil
S.A – Sociedade Anônima

SEBRAE – Serviço Brasileiro De Apoio às Micro E Pequenas Empresas

SIMEI – Sistema De Recolhimento Dos Tributos Devidos Pelo Microempreendedor Individual

SINTEGRA – Sistema Integrado De Informações Sobre Operações Interestaduais Com Mercadorias E Serviços

SLU – Sociedade Limitada Unipessoal

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 OBJETIVOS	15
1.1.1 Objetivo geral	15
1.1.2 Objetivos específicos	15
2 REVISÃO DE LITERATURA	16
2.1 PRINCIPAIS FORMAS JURÍDICAS EMPRESARIAIS	16
2.1 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	19
2.1.1 Informalidade e empreendedorismo	19
2.1.2 Definição	20
2.1.3 Registro e legislação	21
2.1.4 Benefícios e obrigações	22
2.1.4.1 <i>Tributação fixa</i>	23
2.1.4.2 <i>Isenção de taxa e dispensa de alvarás</i>	23
2.1.4.3 <i>Acesso a linhas de crédito</i>	23
2.1.4.4 <i>Benefícios previdenciários</i>	24
2.1.4.5 <i>Emissão de nota fiscal</i>	24
2.1.4.6 <i>Obrigações</i>	24
2.1.5 Baixa e desequadramento	25
2.3 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	26
2.4 REGIMES TRIBUTÁRIOS	27
2.4.1 Simples nacional	28
2.4.2 Lucro presumido	29
2.4.3 Lucro real	30
3 METODOLOGIA	32
3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA.....	32
3.2 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS PARA COLETA DE DADOS	34
4 RESULTADOS E DISCUSSÃO	37
4.1 SITUAÇÃO ATUAL	37
4.2 ENTREVISTAS.....	39
4.2.1. Trabalhador informal	39
4.2.2 Microempreendedores individuais	39
4.2.3 Microempresas	41

4.2.4 Empresas de contabilidade	42
4.3 FRAMEWORK.....	45
5 CONCLUSÃO	53
REFERÊNCIAS.....	54
APÊNDICE A – Entrevista semiestruturada trabalhador informal.....	60
APÊNDICE B – Entrevista semiestruturada Microempreendedor individual	61
APÊNDICE C – Entrevista semiestruturada Microempreendedor	62
APÊNDICE D – Entrevista semiestruturada Contabilidade.....	63

1 INTRODUÇÃO

No meio empresarial as organizações podem ser constituídas juridicamente de diferentes formas, garantindo assim a legitimidade das atividades desenvolvidas. No Brasil, em 2008, por meio da Lei Complementar nº 128 foi constituído o Microempreendedor Individual (MEI), tendo como foco central a modificação do cenário do empreendedorismo no Brasil. A medida teve como principais objetivos reduzir a informalidade, aumentar a arrecadação tributária, incentivar o empreendedorismo e facilitar a criação dos pequenos negócios (WISSMANN; LEAL, 2018).

Conforme pesquisa realizada pelo IBGE (2022), o percentual de trabalhadores informais correspondia a 39,6% em 2022, o qual de acordo com a taxa histórica vem aumentando nos últimos anos, segundo o repórter Vítor Abdala que em seu artigo publicado no site agênciaBrasil, em 2022 a média anual de trabalhadores informais atingiu 12,9 milhões, 14,9% a mais em relação ao ano anterior 2021, havendo 11,2 milhões de trabalhadores sem carteira assinada. O crescimento da taxa de trabalhadores informais pode ser decorrente das altas exigências por parte das empresas e dos baixos salários ofertados pelas mesmas. Como forma de fugir do controle das empresas e de possuir uma rotina de trabalho mais flexível, muitos cidadãos acabam optando por conduzir seu próprio negócio, porém, de uma forma que não se resume a contribuições mensais ao governo, ou seja, de forma informal.

A informalidade, em primeiro momento, pode ser compreendida como benéfica aos optantes, mas, a longo prazo a falta de benefícios previdenciários, a limitação de contratação de linhas de crédito, a perda de possíveis clientes e o impedimento de emitir notas fiscais pode ser algo altamente prejudicial para quem vive de forma informal. O processo de formalização é um procedimento que visa dar validade à empresa, assim regularizando sua situação enquanto pessoa jurídica para os órgãos competentes sejam eles estaduais, municipais ou federais. Consequentemente, a formalização comunica que o seu negócio respeita as exigências legais e possui uma chance muito grande de crescer e se concretizar no mercado, dado que são oferecidas para as empresas formais uma série de benefícios (CONTABILIVRE, 2022).

Nesse sentido, como opção de mudar a realidade de milhares de brasileiros, o Governo Federal constitui o MEI, resumido no recolhimento mensal de valor fixo de imposto que pode proporcionar oportunidades para os seus optantes, bem como garantir a contribuição previdenciária do empreendedor. Desde a criação do enquadramento o número de indivíduos que buscam a categoria para formalizar suas atividades de trabalho só aumenta. No final de 2022 o número de MEIs registrados em todo o País estava próximo da marca de quinze milhões de pessoas, mostrando sua notoriedade, além de seu impacto econômico e social (SEBRAE, 2023).

Com a formalização oportunidades surgem aos microempreendedores, as quais podem criar cenários promissores ao crescimento do negócio, porém essa mudança de cenário por mais que pareça simples, pode se tornar algo muito complexo. Com isso, vale lembrar que o MEI é uma empresa a qual também necessita de controles e rotinas, como o controle de faturamento, o pagamento regular das guias, a declaração anual obrigatória e demais obrigações cabíveis aos MEIs que muitas vezes são ignoradas ou feitas de forma incorreta, resultando na exclusão da presente tributação e forçando-os a migrar para a Microempresa (ME). Pode se dizer que quando um MEI tem seu faturamento anual acima de R\$ 81 mil (valores 2022), possuir mais de 1 funcionário, ser sócio ou administrador de outra empresa ou exercer alguma das atividades previstas no anexo XI da Resolução CGSN nº 140 é o momento de migrar para ME (MIRANDA, 2022).

Observando essa lacuna de conhecimento existente por parte dos microempreendedores individuais na hora de migrar seu grupo tributário notou-se a viabilidade de elaborar um framework com ênfase em assessorar empresas na transição de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME). A partir disso esse estudo tem como questão norteadora “como um framework pode assessorar empresas e empresários na transição de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME)? ”

1.1 OBJETIVOS

1.1.1 Objetivo geral

Desenvolver um framework para assessorar empresas e empresários na transição de Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME).

1.1.2 Objetivos específicos

Levantar a legislação aplicada aos diferentes tipos de empresas e regimes tributários;

Comparar os diferentes tipos de empresas e regimes tributários;

Identificar as dificuldades dos microempreendedores individuais no processo de transição de regime jurídico e tributário.

Desenvolver uma ferramenta de gestão de controle das receitas dos microempreendedores.

2 REVISÃO DE LITERATURA

Está presente seção tem por objetivo expor e abordar os principais regimes tributários existentes no Brasil, juntamente com seus benefícios e informações encontradas atualmente nas leis vigentes do país.

2.1 PRINCIPAIS FORMAS JURÍDICAS EMPRESARIAIS

Partindo do pressuposto de o que são formas jurídicas empresariais, Richardson (2023) explica que Forma Jurídica Empresarial pode ser enquadrada como tipo societário, e ou natureza jurídica, e tem como principal objetivo realizar uma classificação correta de uma empresa ou órgão público. Richardson (2023) comenta também que, esse método de classificar as empresas permite com que ela seja identificada legalmente, como o número de sócios que cada forma jurídica pode ter, as obrigações, capital social e etc.

A **Comissão Nacional de Classificação (CONCLA)**, vinculada ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e é responsável por determinar as formas jurídicas das empresas no Brasil, diz que a forma jurídica tem por objetivo a identificação da constituição jurídico-institucional das entidades públicas e privadas nos cadastros da administração pública do país (RICHARDSON, 2023).

Dentro daquilo que se enquadra como formas jurídicas empresariais, temos o Microempreendedor individual (MEI). Surgiu para elevar a formalização de trabalhadores que sem benefícios algum, trabalhavam de forma informal. Bergamo e Pereira (2022) demonstram isso, evidenciando que a formalização e constituição do MEI traz grandes benefícios para o país, reduzindo a economia informal e fazendo com que inúmeros trabalhadores tragam suas atividades do ramo da informalidade para um estilo de trabalhar com benefícios, de maneira desburocratizada e simples. Segundo relata Richardson (2023) microempreendedor individual deve ter uma receita bruta de no máximo R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), não deve possuir filial de sua empresa, ser sócio/administrador apenas de sua empresa, não possuir mais do que um funcionário. Richardson (2023) ainda mostra alguns dos benefícios encontrados para esse tipo de enquadramento jurídico, que são: ter tributações reduzidas e fixas, sua abertura se dá de maneira fácil e ágil pela internet, não possui

pagamento de alvarás e outras licenças para funcionamento, e não há obrigatoriedade em relatar seu balanço contábil anual.

Outra forma jurídica enquadrada entre as principais está o Empresário Individual (EI). De acordo com aquilo que relata Almeida (2020), o Empresário Individual é aquele que exerce algum serviço, e ou, venda de algo, profissionalmente, sem a participação de sócios. Almeida (2020) também comenta que EI é tem suas atividades inscritas pela Certidão de Pessoa Física (CPF) e podendo apenas uma inscrição por CPF.

Outra diferença é que o Empresário Individual não tem limite de faturamento anual, diferente do MEI. Segundo a Lei 123/2006, o Empresário Individual pode se classificar como ME, como EPP, observados os limites de faturamento, ou mesmo não se enquadrar nem como ME nem como EPP, seja por opção ou ou (sic) restrições (BRASIL, 2020 p.1).

Richardson (2023) comenta que de acordo com as obrigações que a empresa assume, podem ser respondidas com seus bens pessoais.

Seguindo demonstrando as formas jurídicas empresariais mais conhecidas, encontra-se a Sociedade Empresária Limitada (LTDA), que conforme relata Martins (2013) são as empresas em que há duas ou mais pessoas respondendo por ela. A responsabilidade social de cada um dos sócios é identificada pelo tanto que cada um tem investido na empresa, porém, todos respondem por ela.

[...] a atuação em sociedade, com dois ou mais sócios, tem responsabilidade limitada (separação patrimonial entre pessoa física e pessoa jurídica), não exige capital social mínimo (com poucas exceções), com exercício de atividade econômica organizada: indústria, comércio, serviços (exceto serviços intelectuais, de natureza científica, literária ou artística) (RICHARDSON, 2023).

Conforme relata Almeida (2020) o investimento dos sócios perante o negócio pode ser igual, e, ou, de acordo com o quanto o sócio quer ter de porcentagem na empresa. Almeida (2020) descreve que, quanto mais cotas o empresário tiver na empresa, maior será sua responsabilidade com ela, e conseqüentemente, aquilo que receberão da empresa, será mediante a porcentagem investida nela.

Uma forma jurídica empresarial que é de grande valia e utilizada nos dias atuais, é a Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), conforme relata Neves (2020) a sociedade unipessoal é caracterizada por não depender de outro sócio para abrir e

nem manter o negócio, e tem como proposta uma maneira mais desburocratizada de abrir novas empresas. Neves (2020) explica também que a diferença entre a SLU e EI, é que na Limitada Unipessoal o patrimônio do dono da empresa não corre perigo, visto que, não há confusão com os bens próprios com os bens da empresa como um todo. Faquim e Haro (2019) reafirmam que o surgimento da SLU, tem como objetivo facilitar o pequeno e médio empresário, tendo em vista que, não dependem de outro sócio para ter seu negócio, e, não tem mais risco em seus bens particulares, e tendo em vista que o sócio titular da empresa pode haver outras SLU em seu nome.

Dentro dos embasamentos teóricos buscados, encontramos também, a Sociedade Simples, que pode ser caracterizada por Simples Pura, ou Simples Limitada. “Assim, são sociedades simples aquelas que exercem as atividades não empresariais (nas quais a organização é menos importante que a atividade pessoal) ou atividade de empresário rural sem se registrar na junta comercial” (TOMAZETTE, 2013, p. 298). Richardson (2023) também explica que essa sociedade é recomendada para serviços que tenham cunho intelectual, de natureza científica, artístico ou literário, sendo amplamente utilizados por médicos, dentistas, advogados. “Na prática, dificilmente se fará opção pela sociedade simples pura. Normalmente será utilizada a forma de uma sociedade limitada, dada sua simplicidade de constituição e funcionamento, aliada à limitação da responsabilidade dos sócios” (TOMAZETTE, 2013, p. 299). Tomazette (2013) também descreve a importância da contribuição de todos os integrantes do capital social, visto que deve ser descrito e seguido fielmente através de um contrato social. Ali, deve ser descrito valores, qual a divisão correta dos sócios e, como cada um vai participar da sociedade, com bens, valores ou serviços.

Ainda verificando as principais formas jurídicas empresariais existentes, nos deparamos com uma muito utilizada por empresas, a Sociedade Anônima (S.A) podendo caracterizar-se por aberta, ou fechada. Verificando o que explica Martins (2013) a sociedade anônima está baseada em uma sociedade dividida por ações, trazendo a responsabilidade dos sócios de acordo com a quantidade de ações adquiridas. “[...] as anônimas usam, em vez de firma, uma denominação particular. Esta deverá ser acrescida das palavras sociedade anônima, por extenso ou abreviadamente, ou antecipada da palavra companhia, que igualmente, poderá ser abreviada” (MARTINS, 2013, p. 240). Com base naquilo que comenta Richardson (2023) as sociedades anônimas de capital aberto, são as que possuem a venda de

suas ações na bolsa de valores, e, de forma contrária, sociedades anônimas de capital fechado não possuem venda para o público em geral, mas somente para outras pessoas convidadas, ou sócios que optarem por adquirir mais ações. Segundo explica Almeida (2020) as Sociedades Anônimas Abertas estão sujeitas a fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), uma vez que, possuem negociações no mercado. Já referente as Sociedades Anônimas Fechadas, “as quais, ao invés das companhias abertas, não contam com a admissão dos valores mobiliários de sua emissão à negociação no mercado de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) (ALMEIDA, 2020).

2.1 MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

2.1.1 Informalidade e empreendedorismo

Um artigo trazido pela página do G1 apresenta dados recentes da mudança no cenário dos brasileiros em meio ao regime CLT. Alvarenga e Cavalini (2022) trazem um levantamento realizado pela LCA Consultores, que apresenta uma diminuição de trabalhadores de carteira assinada em 2,8 milhões entre 2014 e 2022. Em contrapartida, os trabalhadores por conta própria ou sem registro em carteira tiveram um aumento de 6,3 milhões em 8 anos, somando 39,3% do total dos brasileiros, ultrapassando o total da população com carteira assinada. Alvarenga e Cavalini (2022) citam também que “A geração de renda e a expansão do mercado de trabalho têm sido puxada pela informalidade e pelo chamado empreendedorismo de necessidade”.

Os números descritos surgem pelo fato, geralmente, da insatisfação do empregado. A plataforma Stay Informed Group apresenta alguns motivos pelos quais as pessoas deixam seus empregos, James (2023) cita o desejo de mudar e avançar na profissão, a busca por horários flexíveis, a má gestão e a cultura de trabalho negativa, o sentimento de estar sendo subestimado e a procura por novos desafios e compensações. Como forma de superar essas e outras questões, ter um negócio próprio se torna uma opção viável. Andrade (2023), do site Cantinho Empreendedor, reforça que “Ter controle sobre o próprio futuro, segurança

financeira, realização pessoal e satisfação em atender o público são alguns dos principais motivos pelos quais as pessoas abrem suas próprias empresas”.

Como forma de validar a opção dos brasileiros pela criação do próprio negócio, pode-se observar o elevado número de empresas abertas em 2023, o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Brasil (2023) realizou uma publicação onde consta a abertura de 1.331.940 empresas no primeiro quadrimestre de 2023, desse total, 1.070.506 são registro de MEIs. Até abril de 2023, o número de CNPJs ativos em todo o território nacional ultrapassa a marca dos 21 milhões.

Segundo o Art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, “Considera-se empresário quem exerce profissionalmente atividade econômica organizada para a produção ou a circulação de bens ou de serviços” (BRASIL, 2002). No cenário atual, com incentivos e maiores avanços tecnológicos, o registro de um CNPJ se tornou algo prático e rápido. Conforme o blog Contabilizei, a matéria escrita por Torres (2023) menciona que em média, a emissão do CNPJ pode levar até 4 dias úteis e incluindo o processo completo, a possibilidade de emitir notas fiscais e demais serviços, pode levar cerca de 30 dias úteis, variando conforme a região situada. Outro estudo realizado em janeiro de 2023 pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, relata que “o tempo médio para abertura de empresas registrado no mês, de 22 horas, representa o menor prazo já calculado no país” (BRASIL, 2023). Ou seja, graças aos avanços tecnológicos é possível abrir uma empresa em menos de 24 horas.

Os resultados citados acima se devem devido às maiores oportunidades e incentivos ofertados pelo Governo Federal, como exemplo, o mesmo criou o MEI - Microempreendedor Individual, visando, segundo o portal Redesin, formalizar trabalhadores que não possuíam nenhum amparo legal e ainda, oferecer benefícios como a aposentadoria e demais auxílios, facilidade na abertura de contas e créditos bancários, emissão de notas fiscais dentre outros.

2.1.2 Definição

Uma publicação realizada no Portal do Gov.br, Brasil (2022), estabelece que “MEI é a pessoa que trabalha como pequeno empresário ou pequena empresária de

forma individual e, ao se formalizar, irá conquistar uma série de benefícios para facilitar o caminho ao sucesso.”

Inicialmente, o Governo Federal estabeleceu, junto a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Art. 1º, “à apuração e recolhimento dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante regime único de arrecadação, inclusive obrigações acessórias;” (BRASIL, 2006), com o objetivo, segundo Gularte (2023) “de reduzir a burocracia e os custos de pequenos empresários”. Contudo, para muitos brasileiros era um regime distante de sua realidade, optando ainda pela informalidade.

A figura do Microempreendedor Individual (MEI) foi criada com base na Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, e segundo SEBRAE (2023), foi desenvolvida “com o objetivo de ajudar milhões de trabalhadores informais brasileiros que, até então, não possuíam qualquer amparo social ou segurança jurídica”. Ainda, SEBRAE (2023) ressalta que a Lei entrou em vigor em 2009 e que desde aquele ano até o presente momento os MEIs correspondem a cerca de 70% (setenta por cento) das empresas existentes no Brasil, resultando em mais de 15 milhões de MEIs em atividade.

2.1.3 Registro e legislação

Segundo o Art. 18-A da Lei Complementar 188/2021, “considera-se MEI quem tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 81.000,00 [...]” (BRASIL, 2021).

Em caso de abertura posterior a janeiro do presente ano-calendário, a Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, considera que, o limite mensal, atualmente de R\$ 6.750,00, deve ser multiplicado pelo número de meses compreendidos entre o início das atividades e o final do corrente ano-calendário (BRASIL, 2016). Sendo assim, por exemplo, ao abrir um MEI faltando 8 meses para encerrar o ano-calendário, o faturamento limite da empresa será R\$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais) multiplicado pelos 8 meses restantes.

Ainda, o portal de Empresas & Negócios (BRASIL), traz outras condições indispensáveis para se tornar MEI,

Exercer atividades que estejam na lista de ocupações permitidas para o MEI. Contratar, no máximo, um empregado que receba o piso da categoria ou um salário mínimo. Não ser titular, sócio ou administrador de outra empresa. Não ter ou abrir filial de outra empresa (BRASIL, 2023).

O processo de formalização, ou seja, da criação do MEI é feito de forma 100% online, através do Portal do Empreendedor. O SEBRAE (2023) oferece um passo a passo para abrir o MEI e, recomenda que antes da efetiva abertura, seja realizada uma consulta junto a Prefeitura do município pretendido e demais órgãos para que sejam verificadas as questões de viabilidade e acessibilidade, conforme as Leis regentes. Após consulta é só seguir as instruções listadas abaixo, conforme orienta o portal do SEBRAE (2023) e Brasil (2023):

- Realizar o cadastro na conta Gov.br e possuir um nível de segurança prata ou ouro;
- Acessar o Portal do Empreendedor;
- Selecionar a opção “Quero ser MEI”;
- Ler as instruções/informações disponibilizadas pelo mesmo;
- Selecionar a opção “Formalize-se!”;
- Realizar o login com a conta do Gov.br;
- Preencha o formulário disponível;
- Assinale as declarações;
- Finalize.

Ao finalizar todas as etapas, será disponibilizado o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e o número do CNPJ. Os presentes documentos deverão ser mantidos no alcance do empresário, pois é com eles que o mesmo poderá exercer legalmente suas atividades e obter os benefícios fiscais e previdenciários de seu direito.

2.1.4 Benefícios e obrigações

Com a criação da Lei Complementar 128/2008, o surgimento do Microempreendedor Individual trouxe consigo alguns benefícios.

2.1.4.1 Tributação fixa

Segundo SEBRAE (2023), um dos principais benefícios de ser MEI é o recolhimento dos impostos serem agrupados em uma única guia, Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS), com valor fixo e acessível. Sendo, segundo Serviços e Informações de Brasil (2023),

Contribuição previdenciária do empresário, como contribuinte individual;
R\$1,00 (um real) de ICMS, caso seja contribuinte desse imposto; e
R\$5,00 (cinco reais) de ISS, caso seja contribuinte desse imposto.
(BRASIL, 2023).

Ainda, segundo BRASIL (2023), ao Microempreendedor Individual é isento de impostos como IRPJ, CSLL, contribuição para o PIS/Pasep, COFINS, IPI (exceto incidentes na importação) e contribuição previdenciária patronal (exceto se contratar empregado).

2.1.4.2 Isenção de taxa e dispensa de alvarás

O parágrafo 3º, Art. 4º, da Lei Complementar 147/2014, cita que, todos os custos relativos a abertura, alteração, baixas e demais valores referentes a taxas, contribuições etc, ficam reduzidos a 0 (zero), BRASIL (2014). Outro importante benefício de se tornar um MEI é a isenção das taxas de alvará e a dispensa das licenças de funcionamento. Vale lembrar que, “A dispensa de alvarás e licenças de funcionamento não desobriga de cumprir com as normas estabelecidas pelo poder público em relação ao funcionamento de sua atividade” (BRASIL, 2023).

2.1.4.3 Acesso a linhas de crédito

Segundo SEBRAE (2023) e Gularte (2023), outro benefício que chama a atenção na hora de realizar a abertura de um MEI é o acesso aos créditos bancários, que no geral, para os MEIs possuem uma taxa de juros inferior, como forma de incentivo para o mesmo. “Bancos como a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil facilitam o acesso ao crédito para o MEI e, assim, podem atender as necessidades desse grupo” (RICHARDSON, 2023).

2.1.4.4 Benefícios previdenciários

Um dos fatores que forçam os brasileiros a saírem da informalidade são os benefícios previdenciários, que em caso da não contribuição com o INSS, o cidadão ficará isento dos mesmos. Segundo Richardson (2023), o MEI contribui com 5% do salário-mínimo e tem direito a aposentadoria por idade, por invalidez, auxílio-doença, salário-maternidade, auxílio-reclusão e pensão por morte.

2.1.4.5 Emissão de nota fiscal

Conforme o portal Empresas & Negócios,

Um dos grandes benefícios ao se formalizar como MEI é poder emitir nota fiscal (NF) e acessar novos mercados, vendendo para empresas e até mesmo órgãos públicos (BRASIL,2023).

O MEI não é obrigado a emitir Nota Fiscal, porém, conforme Brasil (2023), em casos como venda ou prestação de serviços para outras pessoas jurídicas, solicitação de clientes e ao enviar seu produto ao cliente, a emissão se torna obrigatória.

A emissão de notas fiscais gera maiores oportunidades aos Microempreendedores Individuais, visto que podem realizar parcerias com outras empresas.

2.1.4.6 Obrigações

O SEBRAE (2023) cita as principais obrigações do MEI, que no geral, pode-se destacar o pagamento das contribuições mensais (DAS MEI), com vencimento no dia 20 de todos os meses ou no dia útil subsequente; Realizar a Declaração de Faturamento Anual (DASN-SIMEI) anualmente dentro da data limite, 31 de maio; Preencher o Relatório Mensal de Faturamento com os valores recebidos e arquivá-los a fim de comprovação; Em caso de contratação de funcionário, é necessário ter controle e cuidado com pagamentos e obrigações trabalhistas e previdenciárias. Emissão de Notas Fiscais e o controle de alvarás e licenças também merecem atenção.

O Microempreendedor Individual pode procurar auxílio e orientação para essas e outras questões junto a Prefeitura de seu Município, agências de atendimento do Sebrae e nos escritórios de contabilidade.

2.1.5 Baixa e desenquadramento

A baixa ou o desenquadramento, muitas vezes, são inevitáveis aos empresários. Ao desejar aumentar seu faturamento, contratar mais funcionários, abrir filiais ou até mesmo abrir a sociedade de sua empresa, é necessário realizar o desenquadramento de Microempreendedor Individual e realizar o enquadramento em outra tributação e/ou porte.

Segundo a Lei Complementar 128/2008, de BRASIL (2008) o desenquadramento do MEI pode ocorrer por opção no início do ano-calendário, por obrigatoriedade em situações específicas ou quando há excedência do limite de receita bruta. A comunicação deve ser feita dentro dos prazos estabelecidos, que no geral, é realizada até o último dia útil do mês subsequente, e os efeitos do desenquadramento variam dependendo das circunstâncias, podendo ser retroativos, quando ultrapassado o limite referido em mais de 20% (vinte por cento), ou a partir do ano-calendário subsequente, quando não for ultrapassado o limite referido em mais de 20% (vinte por cento).

Ainda, referente ao desenquadramento de MEI devido ao que foi mencionado acima, Gularte (2023), do blog Contabilizei, explica que é necessário solicitar/informar o desenquadramento no Portal do Simples Nacional, comunicar a Junta Comercial do referido Estado, atualizar os dados cadastrais da empresa na Junta Comercial e demais órgãos e realizar os pagamentos de impostos e tributos devidos.

Em caso de baixa, ou seja, quando o empresário decide interromper a (s) atividade (s) de sua empresa, é necessário, segundo o portal Serasa Experian (2023) e Brasil (2023), seguir alguns passos:

- Acessar o Portal do Empreendedor;
- Selecionar a opção “Solicitar baixa”;
- Realizar o login com a conta do Gov.br;
- Confirmar os dados da empresa;
- Marcar a declaração de baixa e clicar em “Continuar”;

- Emitir e guardar o comprovante de situação cadastral de baixa logo após a confirmação da mesma;
- Após a confirmação da baixa é necessário acessar o PGMEI e regularizar os possíveis débitos;
- Ainda, é preciso realizar o envio da DASN - Declaração Anual do Simples Nacional de Baixa.
- Encerrar conta bancária em nome da empresa, caso tenha.

Como cita a página do Serasa Experian, é de extrema importância realizar a baixa de forma correta, sem deixar pendências que impossibilitem a mesma, caso isso acontecer e o empresário não manter a atividade, o CNPJ se manterá ativo, gerando débitos e obrigações fiscais.

Segundo o portal Empresas & Negócios, Brasil (2023), é possível afirmar que baixar o registro como MEI não impede a abertura de outro CNPJ no futuro, inclusive como MEI, se desejado. O ato de empreender não se limita à baixa do CNPJ, a vivência e as experiências adquiridas até o presente momento fazem parte da jornada empreendedora.

2.3 MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Segundo a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 da Casa Civil, microempresas são aquelas que têm seu rendimento total bruto igual ou inferior a R\$30.000,00 (trinta mil reais) ao mês totalizando R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) ao ano (BRASIL, 2006). Uma característica que pode ser uma vantagem para as MEs é que elas acabam se enquadrando na Lei Geral das Microempresas e Empresas de Porte Pequeno de 2006 (TORRES, 2023). Para o SEBRAE (2022), seu objetivo é atizar o desenvolvimento e competitividade de Microempresas, Pequenas Empresas e dos Microempreendedores Individuais na inclusão social, redução da informalidade e fortalecimento da economia, entre outros exemplos.

Uma microempresa pode optar por ter ou não sócios e no montante são 8 impostos que deve pagar, mas, esses tributos serão definidos de acordo com o regime tributário escolhido e até mesmo com sua atividade (TORRES, 2023). Mas o empresário não deve se preocupar com o valor desses impostos, pois o mais importante é entender o que a microempresa deve pagar (GULARTE, 2023).

Para Torres (2023) muitos profissionais têm dúvidas no que compensa mais, ser ME ou EPP. A diferença entre elas é grande. O faturamento de uma ME no período de um ano deve ser igual ou inferior a R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), já o faturamento de uma EPP no período de um ano é a partir de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) até R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). Já para Charles Gularte (2023) as semelhanças são maiores que as diferenças pois as duas podem se enquadrar nos Regimes Tributários do Simples Nacional, do Lucro Presumido ou do Lucro Real, mas, o as alíquotas dos impostos são calculadas condizente ao valor do faturamento do negócio. De acordo com Veiga (2012) as empresas de pequeno porte também podem ser classificadas pela quantidade de funcionários, sendo a quantidade para o comércio de 10 (dez) a 49 (quarenta e nove) funcionários, já na indústria pode ir de 20 (vinte) a 99 (noventa e nove) funcionários.

2.4 REGIMES TRIBUTÁRIOS

Um regime de tributação, segundo Torres (2023), é considerado um sistema que determina a cobrança de impostos para cada tipo de CNPJ, que no geral, varia de acordo com o montante arrecadado, também, é responsável por estabelecer regras para o cálculo e recolhimentos dos mesmos e a definição das obrigações e declarações que serão entregues aos órgãos públicos. No Brasil, até então, existem três tipos de regimes: Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real.

A escolha de um regime tributário obrigatoriamente ocorre durante a abertura do CNPJ, tendo como opção futura, o desenquadramento e a migração. Torres (2023) e RICHARDSON (2023) ainda alertam sobre a importância de escolher um regime tributário adequado, tendo em vista que, ao escolher o melhor para a sua empresa, o empresário não correrá o risco de pagar impostos desnecessários e até mesmo incorretos, onde, a longo prazo, irão gerar prejuízos inevitáveis para a empresa.

Uma questão importante que as empresas precisam levar em consideração, é optar e contar com um bom escritório que preste serviços de contabilidade. O contador desenvolve uma importante função, muito além de toda a questão burocrática, como por exemplo, informar as alterações no CNPJ aos órgãos competentes, ele também é responsável por possibilitar que seu cliente pague

menos impostos, evitando desperdícios financeiros, estando enquadrado em um regime compatível com suas atividades e faturamento, garantindo assim, resultados positivos para a empresa.

2.4.1 Simples nacional

O portal do Simples Nacional, Brasil (2023), retrata que “o Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.” Criado com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, inicialmente, tinha como objetivo, simplificar os recolhimentos dos impostos e provocar uma diminuição considerável no número de trabalhadores informais no Brasil, visto que, foi criado como uma opção de se pagar um valor inferior e unificado de impostos.

O Art. 13 da Lei Complementar nº 123, Brasil (2006), cita o recolhimento mensal, por meio de documentos único de arrecadação, DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional), de impostos e contribuições como, IRPJ, IPI, CSLL, COFINS, PIS/Pasep, Contribuição Patronal Previdenciária (CPP), ICMS e ISS. É importante destacar que, alguns impostos e contribuições podem sofrer alteração dependendo das atividades exercidas pela empresa. O Portal do Simples Nacional destaca que, o recolhimento do DAS ocorre até o dia 20, ou no dia útil subsequente, do mês posterior àquele em que houver sido lucrado a receita bruta, por exemplo, o imposto pago sobre o valor faturado no mês 10/2023 deverá ser pago até o dia 20/11/2023.

Referente as alíquotas do Simples Nacional, Gularte (2023) evidencia que as mesmas podem variar de 4% (quatro por cento) a 33% (trinta e três por cento), levando em consideração fatores como o tipo de atividade exercida pela empresa, o anexo estabelecido para aquele tipo de atividade e o faturamento acumulado, no geral, dos últimos 12 meses.

Como já citado anteriormente, o Simples Nacional compreende as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte. O Art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, Brasil (2006), considera microempresa, aquela que tenha faturado, dentro do ano-calendário, até R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e, considera como empresa de pequeno porte, aquela que possui um faturamento, dentro do ano-calendário, de mais de R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

e de até R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). É essencial destacar que, em caso de abertura da empresa no próprio ano calendário, como por exemplo, em março do ano-calendário, o faturamento deverá ser proporcional ao número de meses em que a empresa exercer atividade ($R\$360.000,00 / 12 * 10$).

De modo geral, pela unificação dos impostos, as alíquotas reduzidas e a baixa obrigatoriedade quanto às entregas de declarações aos órgãos interessados, o regime tributário do Simples Nacional é uma ótima opção aos empresários, desde que respeite suas limitações.

2.4.2 Lucro presumido

O Art. 13 da Lei nº 9.718 de 1998, cita que,

A pessoa jurídica cuja receita bruta total no ano-calendário anterior tenha sido igual ou inferior a R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou a R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) multiplicado pelo número de meses de atividade [...] poderá optar pelo regime de tributação com base no lucro presumido (BRASIL, 1998).

Como compreendido anteriormente, cada regime tributário contempla atividades específicas, no Lucro Presumido, como descreve Conceição (2023), atende segmentos econômicos como por exemplo, transportes de cargas, serviços de transporte, serviços hospitalares, construção civil, atividades imobiliárias, profissionais liberais, dentre outros.

Segundo o Portal Tributário (2023), “O Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada para determinação da base de cálculo do Imposto de Renda - IRPJ, e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL das pessoas jurídicas”. Gularte (2023) contribui expondo que no Lucro Presumido, a Receita Federal presume que determinada porcentagem do faturamento é considerada como lucro e referente às alíquotas de imposto, as mesmas podem variar de 1,6% até 32% sobre o faturamento, dependendo da atividade exercida pela empresa.

Quanto aos impostos, ainda segundo Gularte (2023), as empresas do Lucro Presumido irão recolher até 5 deles, sendo o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), PIS, COFINS e Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) ou Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). O ISS, ICMS, PIS e COFINS serão apurados

mensalmente, com base no faturamento da empresa. Já o IRPJ e a CSLL serão recolhidas trimestralmente, como base na presunção de lucro, variando conforme a atividade da empresa.

De modo geral, o Lucro Presumido pode trazer inúmeras vantagens para as empresas, diminuindo as chances de recolher valores errados, alíquotas menores para PIS e COFINS, dentre outras. É de extrema importância conhecer todas as particularidades deste regime tributário, suas vantagens, desvantagens, limitações, para assim, garantir que sua empresa não saia no prejuízo.

2.4.3 Lucro real

O Art. 14 da Lei nº 9.718 de 1998, estabelece que,

Estão obrigadas à apuração do lucro real as pessoas jurídicas cuja receita total no ano-calendário anterior seja superior ao limite de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) ou proporcional ao número de meses do período, quando inferior a 12 (doze) meses (BRASIL, 1998)

Ainda, seguindo o Art. 14 da Lei nº 9.718, Brasil (1998), as atividades permitidas no Lucro Real, no geral, são voltadas a bancos comerciais, de investimentos, desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, crédito imobiliário, sociedades corretoras de títulos, valores mobiliários e câmbio, cooperativas de crédito, dentre outras.

Segundo o Portal Tributário (2023), “Lucro Real é a regra geral para a apuração do Imposto de Renda (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) da pessoa jurídica. ”, ainda, de acordo com Torres (2023), o cálculo dos impostos é realizado após a apuração do lucro contábil da pessoa jurídica, verificando a necessidades de a empresa realizar ajustes requeridos para se adequar a legislação fiscal. Outra importante questão ao se tratar do Lucro Real, é que em caso de prejuízo no período apurado, não haverá IR e CSLL a pagar.

Os impostos pagos pelo Lucro Real, orientado pelo SEBRAE (2020), são PIS, COFINS, ISS e ICMS incidentes sobre a receita bruta e IRPJ e CSLL, calculados efetivamente sobre o lucro auferido e como já citado, em caso de prejuízo, a empresa fica dispensada de recolher esses impostos (IRPJ e CSLL). As alíquotas desse regime tendem a variar de 1,65% até 25%. Outra questão que merece

atenção no Lucro Real são as obrigações a serem entregues aos órgãos responsáveis, no geral, são necessários Livro diário, Livro Razão, Livro para Registro de Entradas e Saídas e demais documentos obrigatórios.

O Lucro Real é considerado um regime tributário complexo, por este motivo, é importante que os empresários conheçam cada uma de suas particularidades, limitações, vantagens e desvantagens e também, os mesmos devem contar com um profissional de contabilidade capacitado para orientar e sanar quaisquer dúvidas que possam vir a existir. O site Serasa Experian (2023) destaca algumas vantagens, como a abertura para planejamento tributário, tributação justa, abertura para crédito de PIS e COFINS e demais vantagens, que podem ser úteis para determinadas atividades exercidas pelas empresas.

3 METODOLOGIA

A presente seção busca expor a caracterização de pesquisa desenvolvida no trabalho, bem como, a estratégia de coleta de dados e posterior análise dos mesmos.

3.1 CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

No âmbito das pesquisas de ciências sociais aplicadas, os estudos podem ser enquadrados metodologicamente, em relação aos seus objetivos, estratégias de coleta de dados e a abordagem de análise do problema (COLLIS; HUSSEY, 2005). A partir disso, é possível delimitar que essa pesquisa se classifica como exploratória em relação ao seu objetivo, documental e entrevista quanto a estratégia de obtenção dos dados, e com abordagem qualitativa em relação a análise do problema.

A pesquisa se caracteriza como exploratória, tendo em vista que o assunto deve ser esmiuçado, a fim de facilitar o entendimento e a compreensão do leitor. De acordo com Andrade (2010) uma pesquisa exploratória consegue captar inúmeras informações sobre os assuntos estudados, tendo como objetivo facilitar o entendimento, buscar e definir objetivos da pesquisa, formular hipóteses e, ou, descobrir um novo foco para o trabalho que já vem sendo desenvolvido.

Além disso, Vergara (2015) menciona que uma pesquisa exploratória é realizada em fenômenos ainda pouco estudados, e dessa forma, não estabelece hipóteses. Como característica da pesquisa exploratória está a sua capacidade de oportunizar o aprofundamento de conceitos ainda incipientes sobre determinado tema, mas sem que ele seja esgotado, permitindo assim, que novos esclarecimentos sejam estabelecidos (BEUREN *et al.*, 2010).

Tendo em vista que o objetivo do presente trabalho é o maior conhecimento sobre o tema, e facilitar o modo com que a informação é encontrada, e obter informações de qualidade, essa pesquisa se caracteriza também como bibliográfica. Conforme explica Gil (2017) a pesquisa realizada com base em artigos bibliográficos, tem por premissa, buscar informações em materiais já publicados, não especificando, podendo ser desde livros, revistas, jornais, teses, dissertações, até anais de evento científicos. Martins e Theóphilo (2016) ressaltam a importância e a relevância da pesquisa bibliográfica dentro de uma pesquisa, sendo uma parte

importantíssima e indispensável para todo trabalho acadêmico e científico, que buscam ser, e construir uma plataforma teórica de estudos. Dentro de tudo que foi citado sobre pesquisa bibliográfica, verifica-se que é de extrema valia, Medeiros (2017) explica que, uma pesquisa bibliográfica tende a se dar, baseada em livros e revistas que tenham fundamento e interesse para a pesquisa que está sendo realizada, colocando inúmeras perspectivas e estruturando com informações referente ao assunto estudado.

Percebe-se que a pesquisa se caracteriza como de levantamento, pois, ao decorrer do projeto, uma pesquisa com vários microempreendedores, microempresa, contabilidade e trabalhador informal foi desenvolvida, tendo como objetivo, a obtenção do maior número de dados e informações sobre esse o regime tributário MEI. Conforme explica Gil (2017) pesquisas de levantamento caracterizam-se assim, por questionar um grupo de pessoas diretamente, buscando informações que se deseja ter. Basicamente, busca-se um grupo significativo de pessoas para obter dados sobre o problema estudado. Gil (2017) ainda relata que, o principal benefício por se ter um estudo desse modelo é, obter informações e dados condizentes com a realidade. Martins e Theóphilo (2016) trazem a abordagem de que a pesquisa por levantamento é amplamente utilizada para elaborar uma estratégia de pesquisa, visto que, normalmente estudam-se parte ou todos os sujeitos de pesquisa.

Uma forma de desenvolver, elaborar e ampliar mais o trabalho acadêmico, é utilizando a pesquisa qualitativa, o qual se encaixa na presente pesquisa. Richardson *et al.* (2015) explica que, a pesquisa qualitativa pode ser observada como uma tentativa de um detalhamento dos significados e características apresentadas ao longo da pesquisa, principalmente, pela pesquisa elaborada com os entrevistados, uma vez que não terá medidas quantitativas de características ou comportamentos. Ainda conforme explica Richardson *et al.* (2015 p. 91) “a definição de pesquisa qualitativa coloca diversos problemas e limitações do ponto de vista da pesquisa social”. É perceptível também que, dentro da pesquisa qualitativa aplicada, os pesquisadores não se tornam analisadores da vida alheia, mas, ansiados por informações precisas, permitem que os entrevistados relatem e expressem aquilo que realmente vivem (RICHARDSON, *et al.* 2015). Martins e Theóphilo (2016) expressam que, coletar essas informações demandam de buscas mais específicas, como por exemplo, por entrevistas; observações; análise de conteúdo; observação

do participante etc. Tudo em prol da busca incessante pela informação. Isso é pesquisa qualitativa.

3.2 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS PARA COLETA DE DADOS

Com o objetivo de levantar a legislação aplicada e também, comparar os diferentes tipos de empresas e regimes tributários, foi realizada uma análise bibliográfica em materiais já publicados e a identificação e leitura das Leis vigentes. É de suma importância destacar que as Leis Federais, Estaduais e Municipais, em especial as voltadas aos regimes tributários e suas particularidades, estão em constante atualização, assim como algo novo é decretado, algo é revogado. Com isso, o presente estudo busca apresentar informações atualizadas até o segundo semestre de 2023.

Posterior ao estudo da legislação, partindo para a identificação das principais dificuldades encontradas pelos empresários nas diferentes constituições jurídicas, foram realizadas 4 entrevistas distintas, com 8 e 9 questões, cada uma buscando encontrar informações relevantes, preservando o sigilo e a confidencialidade do público entrevistado. As pesquisas foram direcionadas a uma amostra de 10 pessoas, contendo 1 informal, 6 Microempreendedores Individuais, 1 Microempreendedor e 2 profissionais de contabilidade, todas seguindo um modelo de roteiro semiestruturado (conforme Apêndice A, Apêndice B, Apêndice C e Apêndice D), que segundo NUNES et al. (2016), assegura maior flexibilidade na coleta de dados e torna as respostas mais confiáveis.

Quadro 1 - Sujeitos da pesquisa

Forma Empresarial	Segmento/CNAE	Tempo de Atividade
INFORMAL	Manicure e Pedicure	24 meses
MEI A	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	18 meses
MEI B	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	36 meses
MEI C	Instalação e manutenção elétrica	72 meses
MEI D	Promoção de vendas	15 meses
MEI E	Lançonetes, casas de chá, de sucos e similares	60 meses
MEI F	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	36 meses
ME	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	18 meses
CONTABILIDADE A	Atividades de Contabilidade	7 anos
CONTABILIDADE B	Atividades de Contabilidade	14 anos

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

As entrevistas realizadas com o informal e com os MEIs ocorreu de forma presencial, em seus devidos estabelecimentos, logo, com o Microempreendedor e os profissionais de contabilidade, foram utilizados canais de comunicação online (WhatsApp). As mesmas foram realizadas nos meses de outubro e novembro de 2023, na cidade de Concórdia - SC, com empresas do segmento de prestação de serviço e comércio, definidos de forma aleatória. A amostra da pesquisa foi selecionada após ouvir casos reais de empresas de Concórdia - SC, que ao serem forçadas a migrar de tributação, apresentaram dificuldades evidentes, com isso, foi julgado útil avaliar as vivências e as dificuldades no dia a dia dos entrevistados selecionados.

3.3 PROCESSOS PARA ANÁLISE DE DADOS

A partir dos dados coletados por meio da entrevista aplicada seguindo um roteiro semiestruturado, será necessária a aplicação de uma análise qualitativa, neste texto, guiada pela técnica de análise de dados descrita por Bardin (2016). Segundo Moraes (1999), a matéria prima, dados obtidos, para a análise de conteúdo chega até o pesquisador de forma bruta, necessitando serem processadas, com a finalidade de facilitar a interpretação dos resultados obtidos. Sendo assim, verifica-se a aplicabilidade da análise de dados, seguindo um roteiro de três etapas: 1) Pré-

Análise; 2) A exploração do material; 3) O tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação (BARDIN, 2016).

Na Pré-Análise, seguindo os conceitos de Bardin (2016), inicialmente será realizada uma leitura flutuante com as respostas conquistadas, permitindo-se gerar impressões e hipóteses sobre o que foi lido, na sequência é feita a escolha de documentos e por fim, a formulação e a defesa de hipóteses criadas anteriormente. A exploração dos materiais e o tratamento dos resultados serão realizados com a finalidade de gerar quadros comparativos e análises eficazes das respostas obtidas nas entrevistas, juntamente com o embasamento teórico, a fim de gerar relevância e fundamentação ao tema defendido. As análises das respostas também irão seguir os conceitos de Martins e Theóphilo (2016), que mencionam a separação de dados em unidades menores, como forma de identificar padrões e ainda, na presente pesquisa, observar tendências e intenções dos entrevistados.

O processo de análise de dados como um todo é extremamente valioso, considerando que os resultados alcançados serão evidenciados por meio de quadros, como já citado anteriormente e por meio do framework propriamente dito, que será responsável por sanar dúvidas existentes e dúvidas futuras de pessoas físicas, na abertura de um MEI e também, de pessoas jurídicas, na transição de MEI para Microempresa.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Na seção atual, primeiramente será abordado como encontra-se o cenário atual dos microempreendedores individuais. Tendo como base, a informações encontradas principalmente em fontes do governo.

Logo após, nesse trabalho será apresentado os resultados das entrevistas semiestruturadas aplicadas, juntamente com a análise de dados.

Por fim, apresenta-se o Framework para auxiliar o Microempreendedor Individual a comparar regimes tributários, ferramenta para controle de faturamento, e tabela informativa sobre migrações.

4.1 SITUAÇÃO ATUAL

O cenário atual, identificado pelos pesquisadores, é algo que apresenta diversas lacunas. É possível observar que a figura do Microempreendedor Individual muitas vezes é deixada de lado, desamparado pelo sistema, principalmente quando o mesmo é forçado a deixar sua constituição jurídica para migrar para outra.

O MEI foi criado junto a Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008, com o intuito de simplificar ainda mais o recolhimento dos impostos, que hoje ocorre através de uma guia unificada, de valor fixo e mais ainda, com a finalidade de diminuir os índices de informalidade no Brasil. Além disso, com a criação do MEI, foi possível ofertar diversos benefícios aos empresários, como por exemplo, a possibilidade de emitir notas fiscais, gerando maiores oportunidades de parcerias e trabalho, a oportunidade de adquirir créditos bancários com taxas de juros mais atrativas, contribuição para a previdência social, a isenção de taxas de alvará e a possibilidade de se instalar em um local fixo, estando regular perante a Prefeitura, entre outros benefícios concedidos.

Desde a sua criação até o presente momento, foram oferecidos diversos canais responsáveis por auxiliarem os MEIs, com base na cidade de Concórdia - SC, é possível citar a Sala do Empreendedor, criada em 2017 em parceria com o SEBRAE, está localizada junto à sede da Prefeitura Municipal de Concórdia e é responsável por ofertar todos os serviços voltados ao MEI, desde a abertura da empresa, até o auxílio com a emissão de notas fiscais, sem a geração de custos ao empresário. A Sala do Empreendedor disponibiliza também inúmeros conteúdos de

suma importância no site da Prefeitura de Concórdia, cartilhas, acesso rápido a links úteis etc.

Outro canal muito utilizado como forma de amparo, são as plataformas propriamente ditas do SEBRAE, onde encontra-se diversos conteúdos e cursos voltados aos MEIs, responsáveis por sanar dúvidas e ser uma ferramenta útil para os mesmos. As plataformas do Gov.br também podem ser citadas, tendo em vista que a maior parte do processo de constituição é realizado por este canal. Por fim, pode-se citar os serviços das contabilidades, que no geral, costumam atender os Microempreendedores, proporcionando custos mais baixos, comparados a outros tipos de empresa e, fornecendo serviços de abertura, acompanhamento mensal de faturamento, emissão de notas, dentre outros.

Mesmo com tantas possibilidades de se conseguir auxílio nessa jornada empreendedora, foi possível identificar inúmeras dificuldades no dia a dia dos MEIs. As dificuldades mais evidentes, no geral, são o controle de faturamento e o não conhecimento de todas as obrigações, limitações e até mesmo, os benefícios e vantagens. Devido à falta de controle e conhecimento, inúmeros empresários acabam ultrapassando os limites de faturamento de sua empresa, obrigando-os a realizarem a opção e migração para Microempresa, passando a seguir as normas e regras do Simples Nacional.

Quando realizada a migração para ME, os empresários necessitam de maior ajuda, considerando que o recolhimento de impostos, alíquotas, emissão de notas, obtenção de alvarás e entregas de obrigações anuais sofrem uma mudança considerável, tendo ainda, obrigatoriedade em contratar os serviços de uma contabilidade. Ainda na questão da migração, é aqui que pode-se identificar uma maior lacuna quanto ao cuidado e as informações oferecidas aos empresários, que muitas vezes, não reconhecem os passos básicos para realizá-la.

O objetivo do presente trabalho é auxiliar os MEIs no controle do faturamento e também, facilitar a migração, quando necessária ou desejada, para ME. No decorrer das próximas seções, serão exibidas as ferramentas que irão auxiliar nas questões mencionadas.

4.2 ENTREVISTAS

4.2.1. Trabalhador informal

Inicialmente, buscando levantar e expor quem trabalha de maneira informal, a pesquisa foi realizada com um trabalhador que atua nesse modelo. No início da entrevista, o profissional foi indagado sobre qual seu tipo de empresa, e o mesmo relatou que atualmente encontra-se na informalidade, porém, trabalhou com CNPJ ativo como MEI por dois anos.

Mesmo tendo saído do modelo de MEI, foi questionado quanto ao possível auxílio que possuía de uma contabilidade, e externou que quando estava com CNPJ ativo, buscava a contabilidade para auxiliar no cotidiano das atividades da sua empresa.

Continuando a entrevista, e buscando compreender o motivo da saída do meio formal para retorno ao informal, os pesquisadores questionaram qual a vantagem era perceptível sendo MEI comparado com a informalidade, e, o trabalhador informal relatou que, para ele, era mais vantajoso trabalhar no meio informal devido flexibilidade encontrada e principalmente em questão de seus horários.

De modo a obter maiores informações, indagou-se sobre possíveis dificuldades encontradas com o MEI, e, relatou não ter dificuldades enquanto estava nesse regime tributário. Foi questionado também, referente a vantagens de ser MEI e possíveis limitações, e externou que a contribuição no INSS, pagando um valor menor, era um ponto positivo.

Para finalizar a entrevista com o trabalhador informal, buscou-se identificar as razões para uma possível mudança de tributação caso esse profissional continuasse com o MEI, e se havia conhecimento para isso. O mesmo relatou que somente mudaria de tributação se fosse obrigado devido ao faturamento, e informou não saber os procedimentos para realizar uma migração.

4.2.2 Microempreendedores individuais

Dentro da realidade observada que a entrevista busca expor, os entrevistadores buscaram indagar optantes pela forma jurídica MEI. Na primeira

pergunta realizada para os 6 microempreendedores individuais respondentes, os pesquisadores indagaram sobre qual era realmente o tipo de empresa, e todos os empresários responderam ser MEIs.

Como forma de verificar quanto tempo os microempreendedores individuais estão com seu CNPJ ativo, foram questionados quanto a isso. Tanto o MEI A, como o MEI D, relataram ter menos de 1 ano e meio de CNPJ ativo. Já o MEI B e o MEI F, responderam possuir seu CNPJ ativo há 3 anos. O MEI E relatou ter seu CNPJ ativo a 5 anos, e o MEI C a aproximadamente 6 anos.

Para verificar se algum dos entrevistados já trabalhou na informalidade, os pesquisadores buscaram encontrar essa informação, questionando-os. Tanto o MEI A, como o MEI D e o MEI F, relataram nunca ter trabalhado na informalidade. O MEI C, informou que trabalhou durante 2 anos de forma informal. Já o MEI E, relatou que durante 3 anos atuou desta forma. Seguindo com a pesquisa, o MEI B informou ter trabalhado informalmente por 4 anos.

Os entrevistadores indagaram ainda os microempreendedores individuais acerca de possuírem, ou não, contabilidade que os auxilie nos trâmites do dia a dia. Os Microempreendedores individuais B, D, E e F, relataram ter contabilidade que presta auxílio. O MEI C, informou que realiza os cuidados burocráticos e financeiros por conta, semelhante ao MEI A, que informou já ter tido contabilidade que o auxiliava, porém nos dias atuais, faz por conta própria.

Buscando levantar informações sobre possíveis vantagens encontradas pelos microempreendedores individuais sobre essa forma jurídica na visão deles, essa questão foi levantada pelos pesquisadores. O MEI A relatou que “*A vantagem do MEI seria o valor baixo do imposto e o benefício de ter os alvarás*” similar com aquilo que expõe o MEI B “*Vantagem é a contribuição do INSS e estabelecimento regular (alvará);*” e ainda com o MEI C “*Vantagem do MEI é o poder de compra em atacado, por exemplo, contribuição de INSS e poder emitir Nota Fiscal;*”. Já para o MEI E, a vantagem percebida concentra-se em pagar menos impostos. O MEI F, relata que o benefício enxergado em ser microempreendedor individual é conseguir comprovar renda quando necessário. O MEI E, informou não ver vantagens em ser microempreendedor individual.

Além dos benefícios, os pesquisadores indagaram os MEI's sobre sua percepção das principais dificuldades sendo microempreendedor individual. Os MEI's A, B, D, E e F, relataram que a principal dificuldade em ser MEI é manter-se

no MEI, tendo como principal impeditivo por exemplo, seu faturamento, não podendo extrapolar seu limite. O MEI C, relatou não encontrar nenhuma dificuldade.

Os Microempreendedores individuais foram questionados sobre ter, ou não, os conhecimentos dos benefícios e das limitações dessa forma jurídica MEI. O MEI A, relatou ter conhecimento da maioria dos benefícios e limitações. Os MEI's B, C, D e F, informaram ter conhecimentos básicos sobre a forma jurídica em que eles pertencem. O MEI E, relatou conhecer todos os benefícios e limitações.

Os pesquisadores indagaram os microempreendedores individuais respondentes da pesquisa, sobre a pretensão, ou não, de mudar de tributação, passando para Microempresa. Os MEI's C, D, E e F, informaram não pretender mudar a tributação. Já os MEI's A e B, informaram que, dependendo do faturamento, pretendem migrar sim.

Finalizando a pesquisa com os Microempreendedores individuais, foram questionados sobre o conhecimento dos procedimentos para migrarem de Microempreendedor individual, para Microempresa. Os MEI's A, D, E e F, relataram não ter conhecimento sobre os procedimentos de migração. Em contrapartida, os MEI's B e C, informaram ter noções básicas para iniciar a migração.

4.2.3 Microempresas

A entrevista foi realizada também com Microempreendedor, o qual atualmente encontra-se nessa forma jurídica, e realizou a migração de MEI para ME. Conforme o entrevistado, possui o CNPJ há cerca de 2 anos, porém a menos de 1 migrou para Microempresa.

Conforme indagação dos pesquisadores, o microempreendedor questionado relatou ter trabalhado por cerca de 1 ano na informalidade. E também, comentou que a vantagem de ser MEI ante ser informal *“Possibilidade de fazer nota fiscal, e a empresa ganha um pouco mais de credibilidade”*.

Foi questionado ainda, as vantagens percebidas em ser ME em comparação com MEI, e o entrevistado ponderou que consegue hoje *“linhas de créditos melhores em bancos”*

Dentro do objetivo da entrevista, foi indagado sobre a possível dificuldade em realizar a migração de microempreendedor individual para microempresa, e o

empresário reiterou que *“nenhuma (dificuldade), a minha contabilidade fez tudo super-rápido e tranquilo”*.

Os pesquisadores questionaram também, sobre as dificuldades encontradas atualmente sendo ME, e o entrevistado relatou que *“Não sei se seria uma dificuldade, mas sim uma desvantagem... os impostos que antes eu não tinha sendo MEI”*.

Para finalizar a entrevista, o profissional foi questionado sobre conhecer as limitações e benefícios de ser ME, e relatou que sim, conhece ambos. Relatou também que conhecia os procedimentos para realizar a migração de Microempreendedor individual para Microempresa.

4.2.4 Empresas de contabilidade

Outra parte da entrevista foi conduzida com os escritórios de contabilidade, com o intuito de identificar a percepção dos profissionais contábeis acerca da migração de um microempreendedor individual para microempresa ou empresa de pequeno porte. Os profissionais foram indagados sobre a busca pelo atendimento na contabilidade por MEIs. E de acordo com os entrevistados, os microempreendedores buscam pelo atendimento contábil. O profissional contábil A informou que *“Sim, depende do período do ano, mas pode-se dizer que conosco uma média de 5 MEI's por mês buscam informações, e alguns até tem acompanhamento mensal”*. O profissional contábil B informou que *“Sim, existe uma busca por MEI's, porém não tão grande, pois a maioria já busca a tributação do Simples Nacional”*. O profissional também relatou que *“em se tratar de número, de 10 aberturas de empresa, 3 são MEI”*, o que representa a demanda por constituição de empresas no regime de microempreendedor individual.

Dentro daquilo que foi questionado para as empresas de contabilidade, os pesquisadores buscaram encontrar os tipos de serviços que são ofertados para os microempreendedores individuais. A empresa do ramo contábil A relatou que *“Ofertamos acompanhamento de faturamento (notas emitidas, compras, auxílio para emissão de notas, controle das taxas mensais)*. Não muito distante, a contabilidade B informou que *“Atualmente atendemos MEI para a abertura do CNPJ, e para a emissão de notas fiscais quando existe a necessidade e demanda.”* O que nos

mostra uma paridade no quesito serviços ofertados a MEI's, tendo apenas pequenas diferenças pontuais.

Buscando externar a percepção das empresas de contabilidade sobre as principais dificuldades percebidas pelo contador referente ao microempreendedor individual, a profissional do ramo contábil A expôs que *“A busca de crédito para capital de giro inicial é uma das maiores dificuldades junto aos bancos”*, diferentemente, a empresa contábil B percebe que *“A falta de conhecimento do empreendedor, quanto ao regime de tributação, faturamento, e regime societários.”*

As empresas foram indagadas acerca da dificuldade em que a empresa contábil enfrenta ao realizar o atendimento ao microempreendedor individual, e o profissional contábil A relatou que *“Muitas vezes a questão financeira mesmo, quem abre MEI normalmente não está disposto a gastar com contabilidade para ter auxílio e informações”*, percebe-se uma adjacência entre as respostas, tendo em vista que a empresa contábil B declarou que *“A maior dificuldade em atendimentos aos MEI'S, é a falta de conhecimento do empreendedor, quanto ao regime de tributação, faturamento, e regime societário.”*, reforçando aquilo que foi exposto pelo mesmo na resposta da pergunta anterior.

Outro ponto observado e questionado, foi referente a quantidade de microempreendedores individuais que migram para Microempresa, e se o principal fator para essa migração foi a obrigatoriedade. A empresa do ramo contábil A expôs que *“Neste ano de 2023 tivemos pelo menos 5 casos de empresas que migraram pela obrigatoriedade (faturamento, excesso de compras ou muito recebimento por cartão de crédito) e uns 5 que foram por decisão do empresário”* indo ao encontro o profissional contábil B relatou que *“dos MEI's atendidos pela nossa contabilidade, no ano de 2023, aproximadamente 20% foram migrados para o regime do Simples Nacional. E sim, foi devido a obrigatoriedade.”* É notório que dentro das empresas contábeis existem empresários que optam pela opção de migrar, porém, a maioria perceptível deve migrar pela a obrigatoriedade e desenquadramento, reforçando a falta de informações e controles quanto a faturamentos.

Tendo como objetivo expor o tipo de atendimento buscado pelos microempreendedores individuais, os profissionais contábeis foram indagados quanto a isso, tendo o A exposto que *“Inicialmente somente informações sobre como funciona a abertura limites e valores a pagar, alvarás etc.”* e o profissional contábil B expôs que *“O atendimento que os MeI's buscam na contabilidade, são,*

além da abertura da empresa, emissão de notas fiscais, também um auxílio no controle do faturamento, e a transmissão de declaração DASN-SIMEI dentro dos prazos estabelecidos.”.

Ainda continuando a entrevista com os profissionais contábeis, os pesquisadores indagaram sobre quais os procedimentos que devem ser realizados para que um microempreendedor individual migre para Microempresa. A contabilidade A relatou que *“Deve ser informado à receita sobre o motivo do desenquadramento (excesso de faturamento, contratação de mais de um funcionário, atividade vedada, mudança de natureza jurídica, etc), ao fazer a comunicação a empresa deve obrigatoriamente contratar um contador, pois a partir daí começa a gerar obrigações mensais, como PGDAS, SINTEGRA, eSocial, etc. e caso não sejam enviados a receita gera multas”* e a empresa de contabilidade B relatou que *“Por interesse próprio, primeiro ele precisa solicitar a mudança do MEI pro Simples, aí a gente abre o processo na junta comercial da mudança de tributação, faz alteração de informações que são necessárias pro município e estado na junta comercial e gera as guias de pagamento pro empreendedor do que gera de imposto referente a mudança”.*

Por fim da entrevista com os profissionais contábeis, os pesquisadores buscaram dicas que podem auxiliar a gestão dos microempreendedores individuais que pretendem tornar-se Microempresa. Com base nisso o profissional contábil A informou que *“o controle dos gastos e receitas são as principais ferramentas na gestão do negócio, além disso oferecer um bom produto ou serviço é o que vai definir o rumo da empresa. Para quem pretende sair do MEI e passar a ser ME é essencial buscar conhecimento de como funcionam as regras, obrigações, alíquotas de impostos sobre notas, INSS sobre pró-labore, valores contábeis mensais, valores para registro de funcionários se for o caso, para não ficar desprevenido. Uma vez feito o desenquadramento só poderá voltar a ser MEI no ano seguinte e deverá ficar o ano corrente cumprindo as obrigações da microempresa.”* E o profissional contábil B relatou que *“Cuidar o limite de faturamento para não desenquadrar; evitar misturar pessoa física com pessoa jurídica financeiramente (misturar contas bancárias); ter um capital de giro; ter controle de fluxo de caixa; cuidar das despesas.”*

4.3 FRAMEWORK

Conforme o exposto nas análises das entrevistas, compreende-se que se faz necessário esmiuçar as informações das limitações dos MEI's e ME's, comparando um regime tributário com o outro através de quadro. Juntamente com isso, observou-se a necessidade de realizar uma ferramenta que facilite a observação e a tomada de decisões para os caminhos de migração de MEI para ME, seja por obrigatoriedade ou por opção do empresário. Realizar também, uma ferramenta desenvolvida para os Microempreendedores individuais, com o objetivo de controlar o faturamento, com uma planilha em Excel, que aloca e mantém organizado as receitas e despesas conforme o empresário alimenta a planilha.

Como forma de atingir um dos objetivos propostos, os pesquisadores desenvolveram um quadro comparativo, contendo informações sobre os regimes tributários, porte empresarial, faturamento e os tributos pertinentes a cada regime existente.

Quadro 2 – Comparação de regimes tributários

REGIMES TRIBUTÁRIOS	SIMPLES NACIONAL			LUCRO PRESUMIDO	LUCRO REAL
PORTE EMPRESARIAL	MEI	ME	EPP	EPP / GRANDE EMPRESA	EPP / GRANDE EMPRESA
FATURAMENTO	Até R\$81.000,00/ano	Até R\$360.000,00/ano	Entre R\$360.000,00 e R\$4.800.000,00/ano	Até R\$78.000.000,00/ano	Acima de R\$78.000.000,00/ano
TRIBUTOS	INSS, ISS, ICMS	IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP	IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, IPI, ICMS, ISS e CPP	IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS e ICMS	IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ISS e ICMS
PAGAMENTOS DOS TRIBUTOS	MENSAL	MENSAL	MENSAL	TRIMESTRAL: IRPJ e CSLL MENSAL: PIS, COFINS, ISS e ICMS	TRIMESTRAL: IRPJ e CSLL MENSAL: PIS, COFINS, ISS e ICMS
PERMISSÃO DE CRÉDITO	NÃO	NÃO	NÃO	ICMS	ICMS, PIS e COFINS

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Quanto aos regimes tributários, foram levantadas informações sobre os três regimes existentes no Brasil, o Simples Nacional, Lucro Presumido e Lucro Real. Como já citado anteriormente, cada um possui vantagens e desvantagens para as empresas e as atividades desenvolvidas pelas mesmas, ambos possuem diferenças significativas entre si.

As diferenças mais evidentes são os faturamentos permitidos para cada regime, onde, muitas vezes é um fator determinante para que ocorram migrações. É importante destacar que o faturamento não é o único indicativo para que uma migração ocorra, fatores como a atividade exercida, maiores vantagens fiscais e número de funcionários podem ser considerados neste processo.

Outra diferença visível são os tipos de impostos a pagar, que no geral, sofrem maior alteração quando uma empresa deixa de se enquadrar no Simples Nacional, que possui uma guia unificando todos os impostos devidos e passa ao regime do Lucro Presumido, por exemplo, onde possui recolhimentos mensais e trimestrais, feitos de forma individual.

De modo geral, o quadro foi desenvolvido com a finalidade de facilitar a visualização e o entendimento prévio de algumas particularidades de cada regime tributário e porte empresarial, para que assim, o empresário consiga de maneira antecipada tomar decisões e buscar as melhores opções para a sua empresa.

Ainda, dentro daquilo que se caracteriza como um dos objetivos específicos, afim de auxiliar o Microempreendedor Individual em seu controle de faturamento, tendo como premissa manter controlado aquilo que entra como receita em sua empresa, e também, o valor das compras realizadas, não sendo pego desprevenido por uma migração forçada e não planejada por conta de extrapolar o valor limite do MEI, os pesquisadores desenvolveram uma ferramenta de uso simples, em planilha de Excel, que facilita e auxilia o empresário.

A planilha consiste basicamente em duas abas, uma, tendo como objetivo instruir o Microempreendedor Individual de como realizar o preenchimento dos campos necessários, e outra aba em si, para realizar o controle do faturamento propriamente dito.

Figura 1 – Página inicial planilha de faturamento

Instruções para o Preenchimento

NA PRÓXIMA ABA, VOCÊ ENCONTRARÁ O CONTROLE PARA PREENCHIMENTO. Por isso, leia com atenção as instruções abaixo para que você possa preencher corretamente e com isso controlar o limite do seu MEI de faturamento e compra.

Razão Social:	→ Informar a Razão Social do MEI
CNPJ:	→ Informar o CNPJ do MEI

Limite de Faturamento:	→ Nesse campo, você incluirá o limite de faturamento do respectivo MEI para o ano. Cabe lembrar que atualmente (2023) o MEI tem limite de R\$ 81mil ao ano, porém caso ele inicie a atividade no decorrer do ano, o limite será proporcional ao número de meses que restam. Por exemplo: O MeI foi constituído em Março, então, irão restar 10 meses, nesse caso, o limite será de R\$ 67.500,00.	Limite de Compra:	→ Os MEIs tem limite de compras, nesse caso, a planilha já irá calcular o seu limite de compras no período. Atualmente o limite para compras por MEI é de 80% do valor do faturamento. Você não precisa preencher nenhuma informação.
Faturamento do Ano:	→ Aqui a planilha fará a soma automática dos valores de venda informados no controle. Você não precisa preencher nenhuma informação.	Total de Compras:	→ Aqui a planilha fará a soma automática dos valores de compra informados no controle. Você não precisa preencher nenhuma informação.
Saldo disponível:	→ Aqui a planilha calcula automaticamente o saldo disponível para faturamento, comparando o limite do faturamento com o faturamento realizado no ano. Se ele ficar negativo, isso demonstra que você ultrapassou o limite do faturamento. E está na hora de procurar um escritório contábil. Você não precisa preencher nenhuma informação.	Saldo:	→ Aqui a planilha calcula automaticamente o saldo disponível para compras, comparando o limite de compras com o total de compras no ano. Se ele ficar negativo, isso demonstra que você ultrapassou o limite de compras. E está na hora de procurar um escritório contábil.

Nº Documento	Cliente/Fornecedor	Mês	Tipo	Valor
Informe o número do Documento ou Nota Fiscal que gera a origem do valor	Preencha com o nome do cliente ou fornecedor	Preencha com o mês da venda ou da compra	Selecione se é o que está sendo informado é uma venda ou uma compra	Preencha com o valor

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO Controle ⊕

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

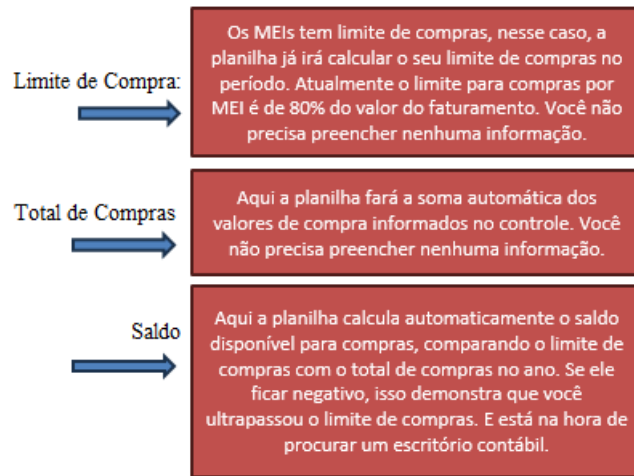
Dentro da aba “INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO”, existem tabelas que auxiliam ao Microempreendedor individual a realizar o preenchimento, são de extrema importância e devem ser lidas e compreendidas antes de iniciar.

Figura 2 – Informações sobre o faturamento

Limite de Faturamento:	→ Nesse campo, você incluirá o limite de faturamento do respectivo MEI para o ano. Cabe lembrar que atualmente (2023) o MEI tem limite de R\$ 81mil ao ano, porém caso ele inicie a atividade no decorrer do ano, o limite será proporcional ao número de meses que restam. Por exemplo: O MeI foi constituído em Março, então, irão restar 10 meses, nesse caso, o limite será de R\$ 67.500,00.
Faturamento do Ano:	→ Aqui a planilha fará a soma automática dos valores de venda informados no controle. Você não precisa preencher nenhuma informação.
Saldo disponível:	→ Aqui a planilha calcula automaticamente o saldo disponível para faturamento, comparando o limite do faturamento com o faturamento realizado no ano. Se ele ficar negativo, isso demonstra que você ultrapassou o limite do faturamento. E está na hora de procurar um escritório contábil. Você não precisa preencher nenhuma informação.

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Figura 3 – Informações sobre compras



Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Figura 4 – Informações sobre preenchimento de faturamentos/compras

Nº Documento	Cliente/Fornecedor	Mês	Tipo	Valor
Informe o número do Documento ou Nota Fiscal que gera a origem do valor	Preencha com o nome do cliente ou fornecedor	Preencha com o mês da venda ou da compra	Selecione se é o que está sendo informado é uma venda ou uma compra	Preencha com o valor

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Nesta tabela, encontra-se as principais informações que devem ser preenchidas dentro da aba “Controle”, iniciando pelo número do documento, aquele em que se consiga verificar a origem e o valor do mesmo. Logo após, é necessário preencher o nome do cliente, ou do fornecedor, para que ainda assim, seja identificado de quem está sendo feita a compra, ou venda. Em seguida, é necessário preencher o mês em que essa transação está sendo efetuada, tendo como objetivo manter um controle mensal de compras e vendas, podendo filtrar e ter um relatório por mês. Logo em seguida, selecionar o tipo daquilo que está sendo informado, se é venda, ou compra. Por último, e não menos importante, preencher o valor do documento.

Figura 5 – Aba “controle” da planilha de faturamento

CONTROLE DE FATURAMENTO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL

Razão Social:				
CNPJ:				
Limite de Faturamento:	R\$	81.000,00	Limite de Compra:	R\$ 22.000,00
Faturamento do Ano:	R\$	27.500,00	Total de Compras	R\$ 8.500,00
Saldo disponível	RS	53.500,00	Saldo	R\$ 13.500,00

Nº Documento	Cliente/Fornecedor	Mês	Tipo	Valor
		Janeiro	Compra	R\$ 1.000,00
		Fevereiro	Venda	R\$ 21.000,00
		Março	Venda	R\$ 1.000,00
		Janeiro	Compra	R\$ 2.000,00
		Fevereiro	Compra	R\$ 5.000,00
		Março	Compra	R\$ 500,00
		Março	Venda	R\$ 5.500,00

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Para inserir novas compras ou vendas, é muito simples, basta clicar na próxima célula livre da coluna “Tipo” e selecionar se é uma compra, ou uma venda, e então, preencher o número do documento, o nome do cliente ou fornecedor e o valor.

Conforme a imagem abaixo, após todos os itens serem preenchidos, e o novo valor for inserido, automaticamente o valor de faturamento do ano altera, alterando consequentemente o limite disponível naquele ano para o Microempreendedor individual faturar.

Figura 6 – Inserir novo item compra ou venda

CONTROLE DE FATURAMENTO PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL

Razão Social:				
CNPJ:				
Limite de Faturamento:	R\$	81.000,00	Limite de Compra:	R\$ 28.400,00
Faturamento do Ano:	R\$	35.500,00	Total de Compras	R\$ 8.500,00
Saldo disponível	R\$	45.500,00	Saldo	R\$ 19.900,00

Nº Documento	Cliente/Fornecedor	Mês	Tipo	Valor
		Janeiro	Compra	R\$ 1.000,00
		Fevereiro	Venda	R\$ 21.000,00
		Março	Venda	R\$ 1.000,00
		Janeiro	Compra	R\$ 2.000,00
		Fevereiro	Compra	R\$ 5.000,00
		Março	Compra	R\$ 500,00
		Março	Venda	R\$ 5.500,00
1234-123	FRAMEWORK	Julho	<div style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px;"> Venda Compra Venda </div>	R\$ 8.000,00

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

Na presente seção, os pesquisadores, também, desenvolveram um quadro informativo, responsável por auxiliar o Microempreendedor Individual (MEI) no processo de transição para Microempresa (ME). O mesmo contém informações sobre possibilidades de migração, suporte para a migração, períodos em que a migração ocorrerá e recolhimento de tributos necessários.

Quadro 3 – Quadro informativo para migração

Migração	Migrar por escolha	Migrar por obrigação (faturamento até 20% acima do limite)	Migrar por obrigação (faturamento acima de 20% do limite)
Tipo de suporte	Buscar auxílio de uma contabilidade	Buscar auxílio de uma contabilidade	Buscar auxílio de uma contabilidade
Data da migração	Em janeiro do ano subsequente	Em janeiro do ano subsequente	A partir do mês subsequente ao do fato gerador, migrando de forma retroativa a janeiro ou ao mês de abertura do ano calendário.
Contabilidade deve:	Informar o desenquadramento no portal do SIMEI	Informar o desenquadramento no portal do SIMEI	Informar o desenquadramento no portal do SIMEI
	Comunicação e registro na Junta Comercial do Estado	Comunicação e registro na Junta Comercial do Estado	Comunicação e registro na Junta Comercial do Estado
	Atualização cadastral nos órgãos competentes	Atualização cadastral nos órgãos competentes	Atualização cadastral nos órgãos competentes
Recolhimento de Tributos	Conforme data de migração	Conforme data de migração	Retroativo a abertura do ano calendário

Fonte: Elaborado pelos autores (2023).

A finalidade de sua criação tem como objetivo facilitar o entendimento do MEI, sendo dividida em passos simples que o empresário deve seguir para uma possível migração.

O processo de migração, no geral, pode ocorrer por três motivos: a migração por escolha do empresário, onde o mesmo planeja com antecedência esta mudança, sendo possível realizá-la apenas no mês de janeiro de cada ano; a migração por obrigatoriedade, onde o mesmo ultrapassa até 20% (vinte por cento) do limite de faturamento estipulado em Lei e podendo realizar o processo de migração em janeiro do ano subsequente do fato gerador; e por fim, quando o MEI ultrapassa mais de 20% (vinte por cento) do valor permitido dentro do ano, sendo forçado a mudar de tributação no mês subsequente, devendo pagar de forma retroativa a janeiro, ou, em caso da abertura da empresa no ano corrente, desde o mês em que se iniciaram suas atividades, os tributos seguindo o regime do Simples Nacional, tendo ainda, as devidas correções nos valores (multas e juros).

A partir do conteúdo exposto, é possível validar a importância do desenvolvimento do presente e dos demais quadros apresentados nesta seção. Como já evidenciado, a figura do Microempreendedor Individual, muitas vezes, é desamparado no quesito de informação, de forma expressiva, quando sente a

necessidade de migrar de regime tributário e passa a depender de um escritório de contabilidade, com profissionais capazes de realizar os processos migratórios e ainda, que repassem os conhecimentos de como serão as rotinas empresariais, com este novo cenário. Os quadros, juntamente com todo o conteúdo pesquisado e descrito, se tornam uma ferramenta útil nas rotinas, assessorando e sanando dúvidas corriqueiras dos empresários.

5 CONCLUSÃO

Neste trabalho aborda-se a dificuldade encontrada pelos Microempreendedores Individuais quando chega o momento de migrar de regime tributário. Torna-se possível verificar a importância da criação de ferramentas para assessorar microempreendedores individuais no controle do seu faturamento, comparação dos regimes tributários e saber informações relevantes para uma possível migração.

Ao fim do trabalho, é possível observar que todos os objetivos propostos foram alcançados. Consegue-se comparar os diferentes tipos de regimes tributários, levantar as legislações das categorias e identificar as dificuldades dos empresários no processo de transição. Por fim, desenvolveu-se um framework que irá auxiliar os empresários na transição de seu regime tributário de Microempreendedor Individual para Microempresa.

A criação de um framework foi fundamental para assessorar empresários, focando no microempresário individual, pois foi possível identificar que as circunstâncias criadas harmonizam perfeitamente com o que de fato ocorre. Com a análise das entrevistas percebe-se que MEIs têm pouco conhecimento sobre as limitações de sua categoria e acabam ultrapassando o limite estabelecido, assim sendo obrigados a migrar de tributação, mesmo não tendo o conhecimento do processo migratório e nem das vantagens e desvantagens do novo regime tributário.

Como visto no decorrer do presente trabalho, nota-se as dificuldades dos sujeitos de pesquisa entrevistados, e com isso, fornecer uma ferramenta que os auxilie quanto a suas necessidades. Pode-se pensar, futuramente, na criação e aplicação, de um novo Framework, desta vez, voltado para migração entre regimes do Simples Nacional e Lucro Presumido, ou Lucro Real, tendo em vista as rasas e dispersas informações disponíveis na literatura.

Em resumo, a criação do presente Framework representa a preocupação em assistir e assessorar de forma simples e eficiente o Microempreendedor Individual, tornando a sua jornada empreendedora um processo menos árduo, fazendo com que os MEIs se desenvolvam sem surpresas indesejáveis, podendo ter controle, organizar-se e proporcionar um crescimento saudável para sua empresa.

REFERÊNCIAS

ABDALA, Vitor. **Trabalhador sem carteira assinada atingiu número recorde em 2022**: Média anual chegou a 12,9 milhões em 2022. 2023. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2023-02/trabalhador-sem-carteira-assinada-atingiu-numero-recorde-em-2022#:~:text=A%20informalidade%20tamb%C3%A9m%20atingiu%20um,ser%20visto%20de%20forma%20positiva>>. Acesso em: 03 set. 2023.

ALMEIDA, Agostinho Fernando Susigan. **EI**. 2020. Disponível em: <[https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/saiba-mais/conheca-os-tipos-de-pessoa-juridica/ei#:~:text=Empres%C3%A1rio%20Individual%20\(EI\)%20%C3%A9%20o,do%20in%C3%ADcio%20de%20sua%20atividade](https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/saiba-mais/conheca-os-tipos-de-pessoa-juridica/ei#:~:text=Empres%C3%A1rio%20Individual%20(EI)%20%C3%A9%20o,do%20in%C3%ADcio%20de%20sua%20atividade)>. Acesso em: 14 set. 2023.

ALMEIDA, Agostinho Fernando Susigan. **LTDA**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/saiba-mais/conheca-os-tipos-de-pessoa-juridica/lt-da>>. Acesso em: 15 set. 2023.

ALMEIDA, Agostinho Fernando Susigan. **Outras naturezas jurídicas**. 2020. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/redesim/saiba-mais/conheca-os-tipos-de-pessoa-juridica/outras-naturezas-juridicas>>. Acesso em: 14 set. 2023.

ALVARENGA, Darlan; CAVALINI, Marta. **Brasil perde 2,8 milhões de trabalhadores com carteira em 8 anos; informalidade e conta própria crescem**. 2022. Disponível em: <<https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/05/18/brasil-perde-28-milhoes-de-trabalhadores-com-carteira-em-8-anos-informalidade-e-conta-propria-crescem.ghtml>>. Acesso em: 15 set. 2023

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução a metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

ANDRADE, Vanessa. **Quais motivos levam pessoas a abrirem seus próprios negócios?** 2023. Disponível em: <<https://cantineempreendedor.com.br/empreendedorismo/qmotivos-levam-pessoas-a-abrirem-seus-proprios-negocios/#:~:text=Ter%20controle%20sobre%20o%20pr%C3%B3prio,pessoas%20abrem%20suas%20pr%C3%B3prias%20empresas>>. Acesso em: 15 set. 2023.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. 1. ed. São Paulo: Edições 70, 2016.

BRASIL. **Baixa da empresa**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/baixa-de-mei>>. Acesso em 15 set. 2023

BRASIL. **Brasil registrou abertura de 357.937 novas empresas em janeiro de 2023**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/mdic/pt->

br/assuntos/noticias/2023/fevereiro/brasil-registrou-abertura-de-357-937-novas-empresas-em-janeiro-de-2023>. Acesso em: 12 set. 2023.

BRASIL. **Cadastrar Microempreendedor Individual (MEI)**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/realizar-registro-como-microempreendedor-individual-mei>>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **Emitir DAS para pagamento de tributos do MEI (DAS)**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-das-para-pagamento-de-tributos-do-mei>>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, 14 DE DEZEMBRO DE 2006**. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm>. Acesso 03 set. 2023.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, 14 DE DEZEMBRO DE 2006**. 2006. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp123.htm#art26%C2%A711>. Acesso em 28 de nov. 2023.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 155, 27 DE OUTUBRO DE 2016**. 2016. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp155.htm#art1>. Acesso em 15 set. 2023.

BRASIL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 188, 31 DE DEZEMBRO DE 2021**. 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp188.htm>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **LEI Nº 9.718, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998**. 1998. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9718compilada.htm>. Acesso em: 29 de nov. 2023.

BRASIL. **Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e)**. 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal>>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **O que fazer após a baixa?** 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/baixa-de-mei/o-que-fazer-apos-a-baixa-1/o-que-fazer-apos-a-baixa>>. Acesso em: 15 set. 2023.

BRASIL. **O que você precisa saber antes de se tornar um MEI?** 2023. Disponível em: <<https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/quero-ser-mei/o-que-voce-precisa-saber-antes-de-se-tornar-um-mei>>. Acesso em: 15 set. 2023.

COLLIS, Jill; HUSSEY, Roger. **Pesquisa em administração**. 2. ed. São Paulo: Bookman. 2005.

CONCEIÇÃO, Maria da. **Tributos para empresas: conheça as opções que estão disponíveis**. 2018. Disponível em:

<<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/conheca-os-tres-regimes-tributarios,1ddf8178de8c5610VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 28 de nov. 2023.

CONTABILIVRE. **Informalidade empresarial:** conheça os riscos para seu negócio. 2022. Disponível em: <<https://www.contabilivre.com.br/blog/informalidade-empresarial-conheca-os-riscos-para-seu-negocio/#:~:text=A%20informalidade%20pode%20colocar%20uma,dos%20%C3%B3rg%C3%A3os%20respons%C3%A1veis%20pela%20fiscaliza%C3%A7%C3%A3o>>. Acesso em: 03 set. 2023.

FAQUIM, David Guilherme Antonietti; HARO, Guilherme Prado Bohac de. Criação da figura da Sociedade Limitada Unipessoal – Fim da EIRELI? In. ETIC – ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – ISSN 21-76-8498. 2019, Presidente Prudente. **ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.** Presidente Prudente: 2019. p. 2.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 6. ed. São Paulo: Atlas 2017.

GULARTE, Charles. **Diferença entre ME e EPP:** Qual a melhor para sua empresa? 2023. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/diferenca-entre-me-e-epp/#:~:text=As%20diferen%C3%A7as%20entre%20a%20Microempresa,8%20milh%C3%B5es%20no%20mesmo%20per%C3%ADodo>>. Acesso em: 14 set. 2023.

GULARTE, Charles. **O que é Lucro Presumido?** Veja quais são os prós e contras e tabela completa. 2022. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-presumido/>> Acesso em: 28 de nov. 2023.

GULARTE, Charles. **Quais impostos uma Microempresa (ME) paga?** Veja para que servem. 2023. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/quais-impostos-uma-microempresa-paga-e-para-que-servem/>>. Acesso em: 15 set. 2023.

GULARTE, Charles. **Simples Nacional:** O que é? Guia completo, faturamento, DAS, e tabela 2023. 2023. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/simples-nacional/#:~:text=Ele%20surgiu%20com%20o%20objetivo,do%20Portal%20do%20Simples%20Nacional>>. Acesso em: 15 set. 2023.

JAMES, Basseyy. **As 10 principais razões pelas quais as pessoas deixam empregos.** 2023. Disponível em: <<https://stayinformedgroup.com/pt/reasons-why-people-leave-jobs/>>. Acesso em: 15 set. 2023

MARTINS, Fran. **Curso de direito comercial.** 36. ed. Rio de Janeiro: Forense. 2013.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato. **Metodologia de investigação científica para ciências sociais aplicadas**. 3. ed. São Paulo: Atlas. 2016.

MEDEIROS, João Bosco. **Redação científica: a prática de fichamentos, resumos, resenhas**. 12. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MIRANDA, Izabella. **Transformar MEI para ME: saiba como fazer as alterações e as vantagens**. 2022. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/noticias/52928/transformar-mei-em-me-saiba-como-fazer-e-as-vantagens/>>. Acesso em: 03 set. 2023.

NEVES, Luiz Gustavo Gomides. **Sociedade limitada unipessoal no Brasil: Conjuntura empresarial**. 2020. Monografia (Graduação) – Universidade Evangélica de Goiás, Goiás. 2020. Disponível em: <<http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/16830>>. Acesso em: 15 set. 2023.

O que é lucro presumido? **Portal Tributário**, 2023. Disponível em: <https://www.portaltributario.com.br/artigos/oquee_lucropresumido.htm>. Acesso em 28 de nov. 2023.

REDESIM. **MEI**. 2018. Disponível em: <<https://antigo.redesim.gov.br/servicos/constitua-sua-pj/conheca-os-tipos-de-pessoa-juridica/mei#:~:text=A%20figura%20do%20MEI%20surgiu,se%20formalizaram%20como%20microempreendedores%20individuais>>. Acesso em: 14 set. 2023.

RICHARDSON, Maikon. **Conheça as principais formas jurídicas das empresas**. 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/caracteristicas-das-empresas-pela-forma-juridica,813ae3ae7d316410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em: 13 set. 2023.

RICHARDSON, Maikon. **MEI Veja o passo a passo e saiba como se formalizar**. 2015. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-se-tornar-um-microempreendedor-individual-mei,b66180656e7f0510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 15 set. 2023.

RICHARDSON, Roberto Jarry et al. **Pesquisa social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

RICHARSON, Maikon. **Como saber qual enquadramento tributário ideal para minha empresa**. Confira a análise dos três tipos de regimes utilizados no Brasil e saiba como consultar o enquadramento tributário. 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/ap/artigos/como-saber-qual-o-enquadramento-tributario-para-minha-empresa,2ae2ace85e4ef510VgnVCM1000004c00210aRCRD>>. Acesso em: 15 set. 2023.

SANTOS, Fernando de Almeida; VEIGA, Windsor Espenser. **Contabilidade: com ênfase em micro, pequenas, e médias empresas**. 3. ed. São Paulo. Atlas, 2014

SEBRAE. **Brasil tem quase 15 milhões de microempreendedores individuais.** 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/brasil-tem-quase-15-milhoes-de-microempreendedores-individuais,e538151eea156810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 03 set. 2023.

SEBRAE. **Como transformar seu MEI em Microempresa – ME?** 2023. Disponível em: <<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/como-transformar-mei-em-microempresa-me>>. Acesso em: 01 de dez. 2023.

SEBRAE. **Confira as diferenças entre microempresa, pequena empresa e MEI.** Conheça a Lei Geral das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e entenda como regra atua em cada conceito da empresa. 2022. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/entenda-as-diferencas-entre-microempresa-pequena-empresa-e-mei,03f5438af1c92410VgnVCM100000b272010aRCRD>>. Acesso em: 03 set. 2023.

SEBRAE. **Lucro real ou presumido: qual o melhor?** 2015. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/lucro-real-ou-presumido-qual-o-melhor,fac8a0b77d29e410VgnVCM1000003b74010aRCRD>>. Acesso em: 28 de nov. 2023.

SEBRAE. **Principais obrigações do MEI.** 2023. Disponível em: <<https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/artigos/principais-obrigacoes-do-mei,54c45d30ea4f5810VgnVCM1000001b00320aRCRD>>. Acesso em: 15 set. 2023.

SEBRAE. **Você sabe o que é um Microempreendedor Individual – MEI?** 2023. Disponível em: <<https://www.sebrae-sc.com.br/blog/voce-sabe-o-que-e-um-microempreendedor-individual-mei#:~:text=O%20MEI%20foi%20criado%2C%20por,amparo%20social%20ou%20s eguran%C3%A7a%20jur%C3%ADdica>>. Acesso em: 14 set. 2023.

SERASA Experian. **Lucro real: como funciona esse regime de tributação?** 2023. Disponível em: <<https://www.serasaexperian.com.br/blog-pme/lucro-real/>>. Acesso em: 29 de nov. 2023.

SERASA. **Como dar baixa no MEI:** Veja o passo a passo para cancelar o MEI. 2023. Disponível em: <<https://www.serasaexperian.com.br/blog-pme/como-dar-baixa-no-mei-veja-o-passo-a-passo-para-cancelar-mei/>>. Acesso em: 15 set. 2023.

SIMPLES NACIONAL. **O que é o Simples Nacional?** 2023. Disponível em: <<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/documentos/pagina.aspx?id=3#:~:text=O%20Simples%20Nacional%20%C3%A9%20um,%2C%20Distrito%20Federal%20e%20Munic%C3%ADpios>>. Acesso em: 29 de nov. 2023.

TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial:** teoria geral e direito societário. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

TORRES, Vitor. **Microempresa (ME): O que é? Como funciona? Como abrir?** Definição de microempresa. 2023. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-microempresa-e-qual-a-diferenca-com-outros-tipos/>>. Acesso em: 03 set. 2023.

TORRES, Vitor. **O que é Lucro Real?** Entenda essa tributação e como calcular. 2023. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/lucro-real/>>. Acesso em: 28 de nov. 2023.

TORRES, Vitor. **O que é preciso saber sobre regime de tributação.** 2023. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-preciso-saber-sobre-regime-de-tributacao/#:~:text=O%20regime%20de%20tributa%C3%A7%C3%A3o%20%C3%A9,atividade%20exercida%2C%20o%20faturamento%20etc>>. Acesso em: 15 set. 2023.

TORRES, Vitor. **Quanto tempo leva para abrir minha empresa em 2023?** 2023. Disponível em: <<https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/quanto-tempo-leva-para-abrir-uma-empresa/#:~:text=O%20processo%20completo%20para%20ter,algum%20documento%20necess%C3%A1rio%20em%20m%C3%A3os>>. Acesso em: 14 set. 2023.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** 14. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

APÊNDICE A – Entrevista semiestruturada trabalhador informal

Qual era o seu tipo de empresa? E quanto tempo permaneceu com o CNPJ ativo?

Tempo de atividade na informalidade?

Qual a vantagem que você percebeu sendo MEI, comparado com a informalidade?

Tinha dificuldade estando no MEI?

Caso ainda estivesse no MEI, teria a possibilidade de mudar para ME?

Estando no MEI, você sabia quais os procedimentos para migrar para ME?

Você possuía contabilidade que auxiliava com o MEI?

APÊNDICE B – Entrevista semiestruturada Microempreendedor individual

Qual o seu tipo de empresa (MEI e ME)?

Tempo ativo do CNPJ?

Já trabalhou na informalidade? Se sim, quanto tempo?

Você possui uma contabilidade que te auxilie no teu negócio?

Qual a vantagem que você percebeu sendo MEI, comparado com a informalidade?

Qual a maior dificuldade sendo MEI?

Você conhece os benefícios e as limitações do MEI?

Você pretende mudar de tributação? Por que?

Você conhece os procedimentos para migrar de MEI para ME?

APÊNDICE C – Entrevista semiestruturada Microempreendedor

Qual o seu tipo de empresa (MEI e ME)?

Tempo ativo do CNPJ?

Já trabalhou na informalidade? Se sim, quanto tempo?

Qual a vantagem que você percebeu sendo MEI, comparado com a informalidade?

Qual a vantagem que você percebeu sendo ME, comparado com a MEI?

Qual a maior dificuldade encontrada na realização da migração?

Qual a maior dificuldade sendo ME?

Você conhece os benefícios e as limitações da ME?

Você conhece/conhecia os procedimentos para migrar de MEI para ME?

APÊNDICE D – Entrevista semiestruturada Contabilidade

Há procura/interesse de MEIs em buscar atendimento de contabilidade? Se sim, a frequência/números.

Quais os serviços ofertados para o MEI?

Qual a maior dificuldade (percebida pelo contador) enfrentada pelos MEIs?

Qual a maior dificuldade em atender o MEI?

Dos MEIs atendidos pela contabilidade, têm a quantidade de MEIs que migraram para a ME? Devido a obrigatoriedade?

Qual o tipo de atendimento que os MEIs buscam?

Quais os procedimentos para que um MEI se torne uma ME?

Quais dicas você pode dar para um MEI na gestão do negócio e para aquele que pretende se tornar ME?